



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

O Município de Cravinhos, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal n.º 1008, de 24 de agosto de 2005, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1-DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo – Termo de Referência, parte integrante deste Pregão.

2-DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 08 de novembro de 2023

HORA:09:00 horas

LOCAL: Rua Tiradentes nº 253 – Cravinhos/SP.

3-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

editais, bem como dos **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n. 02)** e **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR**, em envelope único (**envelope n. 01**), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

PREGÃO Nº 054/2023

Data e hora da abertura: 08/11/2023 – 09:00 horas

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ENVELOPE nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

PREGÃO Nº 054/2023

Data e hora da abertura: 08/11/2023 – 09:00 horas

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ENVELOPE nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

3.3. Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Para os efeitos da **Lei Complementar n. 123 / 2006**, as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar também uma **DECLARAÇÃO** nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____,
inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º. _____ e do CPF n.º.
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 3.4. do
Edital do Pregão Presencial n.º. 054/2023, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou
empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar n.º. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2023.
(assinatura do representante legal)

3.4.1 A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

3.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.6. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste órgão licitante.

3.7. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4-DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16)3951-9900.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5-DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) **Declaração**, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;

II) Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, a declaração de que trata o item 3.4 deste edital, sob pena de não fazer jus às disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

III) **Envelope Nº 1** fechado e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, o endereço completo, o objeto da licitação e o título do



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

IV) **Envelope Nº 2** fechado e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, o endereço completo, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cravinhos - SP; c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cravinhos - SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Cravinhos - SP, situada na Rua Tiradentes nº 253, Cravinhos - SP, no horário das 08:00 às 11h horas, **até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.** Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6-DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Cravinhos - SP, Anexo IV, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III) Referente a todos os itens desta licitação, as empresas vencedoras deverão incluir em seus custos as despesas de frete e transporte para entrega do objeto, ficando isenta a Prefeitura Municipal de Cravinhos de quaisquer encargos.

IV) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

V) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

VI) Prazo e Local de entrega: conforme item 7 do Anexo I – Termo de Referência;

VII) Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento.

VIII) As propostas deverão conter obrigatoriamente, conforme a proposta apresentada (item proposto), as especificações da marca e modelo;

IX) Prazo de garantia: garantia de fábrica, devidamente especificado pela licitante / proponente;

X) Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO”

7.1 Os **Documentos para Habilitação** deverão ser apresentados em uma via inclusa no respectivo Envelope nº. 02 – “Documentos para Habilitação”, preferencialmente numerados seqüencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, devendo a sua apresentação ser conforme a disposição do art. 32, “caput” da Lei nº. 8.666 / 93, com suas alterações legais, sendo que deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de Inabilitação do proponente:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, que conforme o caso consistirá em:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: A apresentação do documento exigido por este item fica dispensada desde que o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento, nos termos do item 8 deste instrumento convocatório;

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, que será satisfeita através da apresentação dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo-se as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do par. Único do art 11 da Lei nº 8212/1991, ou Certidão que tenha os mesmos efeitos desta, conforme art. 206 da Lei 5.172/66 Código Tributário Nacional;

7.1.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

7.1.2.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.7. Prova de regularidade perante o **FGTS**;

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos documentos e certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Mundial de Computadores - Internet, estando condicionado ao fato de que os mesmos poderão ter a sua validade confirmada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nos respectivos sites.

7.1.3. Qualificação econômico-financeira, que será satisfeita através da apresentação do seguinte documento:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4. Qualificação Técnica, que será satisfeita através da apresentação do seguinte documento:

7.1.4.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execução pretendida (Súmula nº 024 – TCE).

7.1.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(o) conter:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

- Prazo contratual, datas de início e término;
- Objeto fornecido;
- Quantidades fornecidas;
- Caracterização do bom desempenho da licitante;
- Outros dados característicos e,
- A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

7.1.4.1.2. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

7.1.5. Os licitantes deverão apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES:**

7.1.5.1. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no presente Edital.

7.1.5.2. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal constando a inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

7.1.5.3. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

7.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3. Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

7.4. Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

7.5. Caso a licitante seja a matriz e a executora do contrato seja a filial, os documentos referentes a Habilitação deverão ser apresentados em nome



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

da Matriz e da filial, simultaneamente. Entretanto, aqueles documentos que são expedidos exclusivamente em nome da matriz, serão aceitos, desde que conste nos mesmos, a abrangência da respectiva filial que executará o contrato, sendo certo que a certidão negativa de falência e concordata deverá ser expedida pelo distribuidor do principal estabelecimento.

8-DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembléia–Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pela Pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cravinhos - SP, à vista do original.

8.4 A não-apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9-DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

peças não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugerido contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2).

9.2 A não-entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1. deste Edital, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10-DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por item** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 A Pregoeira classificará a licitante da proposta de **menor preço por item** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 3 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

10.2.7 A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/06, o disposto no item 10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, deste Edital.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1 A não-apresentação no Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 08 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.3.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.4. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro, ou revogar a licitação.

10.3.6 Encerrada a “Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Proposta e Documentação, a(s) empresa(s) classificada(s) em 01(primeiro) lugar será(ão) declarada(s) vencedora(s) provisória(s) para cada item.

10.3.7 Constatado o atendimento das exigências previsto pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.8 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela pregoeira.

10.3.9 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.10 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da pregoeira, devidamente lacrados, até que seja assinado a respectiva ata de registro. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.11 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

improvemento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”

10.4.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4.2. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada lote, ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no lote, de acordo com o disposto no subitem 10.4.2 poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 10.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

10.5- Após a homologação do certame, o licitante vencedor deverá apresentar proposta de acordo com os lances efetuados na sessão pública,



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

observando-se a redução apresentada em cada item respectivo, sendo vedado a apresentação de preço de cada item superior a proposta original.

11-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Tiradentes nº 253, Cravinhos - SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12-DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Empresa vencedora do certame deverá assinar a respectiva ata de registro, conforme minuta (Anexo VII) no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

13-DA GARANTIA

Garantia de fábrica, devidamente especificado pela licitante.

14-DO PREÇO

O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora.

15-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá com os Recursos através da seguinte Dotação Orçamentária:

201	2023	47	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.002
			02.01.01		
201	2023	55	01.110.00	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.003
			02.01.02		
201	2023	63	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.004
			02.01.03		
201	2023	76	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.006
			02.01.04		
201	2023	86	01.110.00	4.4.90.52.00	04.123.0004.2.007
			02.01.05		
201	2023	96	01.110.00	4.4.90.52.00	22.665.0003.2.008
			02.01.06		
201	2023	105	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0008.2.011
			02.01.08		
201	2023	115	01.110.00	4.4.90.52.00	27.812.0022.2.030
			02.01.09		
201	2023	126	01.110.00	4.4.90.52.00	13.392.0020.2.029
			02.01.10		
201	2023	135	01.210.00	4.4.90.52.00	12.365.0016.1.013
			02.02.01		
201	2023	136	05.210.02	4.4.90.52.00	12.365.0016.1.013
			02.02.01		
201	2023	145	01.210.00	4.4.90.52.00	12.365.0017.1.014
			02.02.02		
201	2023	163	01.220.00	4.4.90.52.00	12.361.0018.2.023
			02.02.03		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

201	2023	164	05.282.00	4.4.90.52.00	12.361.0018.2.023
		02.02.03			
201	2023	196	02.262.00	4.4.90.52.00	12.361.0025.1.012
		02.02.08			
201	2023	208	02.273.00	4.4.90.52.00	12.365.0025.1.012
		02.02.09			
201	2023	218	02.274.00	4.4.90.52.00	12.365.0025.1.012
		02.02.10			
201	2023	292	01.310.00	4.4.90.52.00	10.301.0014.1.021
		02.03.02			
201	2023	293	01.310.00	4.4.90.52.00	10.301.0014.2.017
		02.03.02			
201	2023	294	05.300.18	4.4.90.52.00	10.302.0014.2.017
		02.03.02			
201	2023	295	01.310.00	4.4.90.52.00	10.303.0014.2.086
		02.03.02			
201	2023	312	01.310.00	4.4.90.52.00	10.305.0015.2.039
		02.03.04			
201	2023	321	01.110.00	4.4.90.52.00	15.451.0006.2.009
		02.04.01			
201	2023	330	01.110.00	4.4.90.52.00	15.452.0007.2.010
		02.04.02			
201	2023	343	01.110.00	4.4.90.52.00	15.452.0009.2.012
		02.04.03			
201	2023	344	01.110.00	4.4.90.52.00	15.541.0037.2.048
		02.04.03			
201	2023	354	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0005.2.014
		02.04.05			
201	2023	362	01.110.00	4.4.90.52.00	26.782.0010.2.016
		02.04.06			
201	2023	372	01.110.00	4.4.90.52.00	15.452.0006.2.015
		02.04.07			
201	2023	445	05.500.05	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
		02.05.02			
201	2023	446	05.500.06	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
		02.05.02			
201	2023	447	01.500.06	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
		02.05.02			
201	2023	448	05.500.21	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
		02.05.02			
201	2023	449	05.500.15	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
		02.05.02			
201	2023	450	05.500.16	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
		02.05.02			
201	2023	451	05.500.18	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
		02.05.02			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

201	2023	452	05.500.19	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	453	01.510.00	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	454	01.500.15	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	455	01.500.16	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	456	01.500.18	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	457	01.500.19	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	458	01.500.05	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	
		02.05.02				
201	2023	491	01.110.00	4.4.90.52.00	08.242.0038.2.056	
		02.07.00				
201	2023	599	02.500.58	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02

16-DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Cravinhos - SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Cravinhos - SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com a ata de registro.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17-DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observadas as exigências do Termo de Referência – Anexo I e os termos da proposta vencedora; e definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento provisório, averiguada a pertinência do equipamento entregue, sempre tendo em vista as



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

exigências deste edital e respectivo objeto da licitação e os termos da proposta vencedora.

17.2 Averiguada qualquer anormalidade no equipamento entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.3. Na hipótese do Item 17.2, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.4. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar a respectiva ata de registro, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Das Obrigações deste órgão licitante (Prefeitura Municipal de Cravinhos)

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Cravinhos:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-s as normas da respectiva ata de registro;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

18.2 Das Obrigações da Detentora

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **DETENTORA**:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar, juntamente com o objeto, os certificados de garantia e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e anexos;
- IV) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Material e Patrimônio para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- V) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Cravinhos, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VI) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Cravinhos;
- VII) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cravinhos.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

19-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Em caso de inexecução da ata de registro, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação:

- I) advertência;
- II) multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cravinhos, pelo prazo de até cinco anos, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

19.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19.4 As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II do subitem 19.1.

20-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Cravinhos - SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Cravinhos poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Cravinhos - SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 Cópia do Edital e seus Anexos serão fornecidos, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (Vinte Reais), no horário normal de expediente, na Rua Tiradentes nº 253 - Cravinhos – SP.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.13 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo III Planilha Estimativa de Custo

Anexo IV Formulário para Apresentação de Proposta de Preço

Anexo V Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação

Anexo VI Declaração de Não Emprego de Menor

Anexo VII Minuta da Ata de Registro



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

Anexo VIII Minuta do Contrato
Anexo IX Termo de Credenciamento

Cravinhos, 20 de outubro de 2023.

ITMAR GOMES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão n. 054/2023.

2. Especificação / Detalhamento Técnico

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNO 2.5" SATA III 240GB Capacidade: 240 GB; Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Taxa de Leitura: 500 MB/s ou superior; Taxa de Gravação: 450 MB/s ou superior; Formato: 2,5" (polegadas); Garantia Mínima: 12 Meses	200	unid.	R\$ 285,00	R\$ 57.000,00
2	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB (PENDRIVE) 64 GB Capacidade: 64 GB; Interface: USB 2.0 ou superior; Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/ 8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits; Garantia: 12 meses;	40	unid.	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

3	<p>COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado: Padrão de teclas: ABNT2; LED indicativo: SCROLL LOCK, NUM LOCK e CAPS LOCK• Pés: Regulagem de altura.• Mouse: Tecnologia: Ótica; Resolução: 1000 DPI ou superior;• Botões: No mínimo dois botões mais scroll;• Design: Ambidestro;• Comunicação Dispositivos/Receptor: Tipo: Radiofrequência; Frequência: 2.4 GHz; Receptor: Único para o Teclado e o Mouse compatível com USB;• Software: Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits;• Garantia: Prazo: 12 Meses	30	kit	R\$ 226,67	R\$ 6.800,10
4	<p>NOBREAK BIVOLT</p> <p>Tipo: Microprocessado; Potência mínima: 1400 Va (1,4 kVA); Tensão de alimentação: Bivolt automático 115/127/220 Vac; Tensão de saída: 115 Vac; Quantidades de tomadas: Mínimo de 5 tomadas NBR 14136; Proteções: Curto-circuito no inversor, Potência excedida, Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede; Recursos: True RMS, Porta fusível externo; Garantias: 12 Meses</p>	200	unid.	R\$ 933,33	R\$ 186.666,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

5	<p>NOBREAK SENOIDAL 5 KVA BIVOLT Potência: 5000 Va, 4950 W; Tensão de entrada: Bivolt automático; Tensão de Saída: 120 V ou 220 V com seleção por meio de jumper interno; Fator de potência: 0,9; Tomadas: 8 (oito) tomadas padrão NBR 14136 + borneira; Formato de onda: Senoidal pura; Processamento: Processador Digital de Sinais – DSP de alta velocidade; Bateria: 12 de chumbo ácida selada VRLA, livre de manutenção de 9 Ah; Proteções: Sobrecorrente de entrada, sub e sobre tensão de entrada, sobrecorrente e sobretensão de saída, curto-circuito na saída, descarga total da bateria, desligamento por carga mínima, sub e sobre frequência, surtos e picos de tensão, sobretemperatura do inversor, sobretemperatura do transformador, sobretemperatura da bateria, surtos de energia; Garantia: 12 Meses</p>	5	peça	R\$ 13.500,00	R\$ 67.500,00
6	<p>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (FILTRO DE LINHA) Filtragem de ruídos: EMI/RFI; Quantidade de tomadas: No mínimo quatro; Padrão de tomadas: NBR 14136; Componente de proteção: Varistor de Óxido Metálico (MOV) e fusível térmico; Comprimento do cabo de alimentação: 1,5 m ou superior; Garantia: 12 meses</p>	400	unid.	R\$ 140,67	R\$ 56.268,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

7	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 24 PORTAS GERENCIÁVEL</p> <p>Camada: Layer 2 ou superior (IGMP Snooping, Link Aggregation, Espelhamento de Porta, Diagnósticos de Cabo, Prevenção de Loop);</p> <p>Taxa de transferência: 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Quantidade de portas: 24 portas RJ45 e 2 SFP;</p> <p>Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p;</p> <p>Recursos: Auto Negociação e Auto MDI/MDIX;</p> <p>Tensão de alimentação: Bivolt, 100-240 Vac, 50/60 Hz;</p> <p>Plugue de alimentação: Compatível com o padrão NBR 14136;</p> <p>Certificações: FCC, CE, RoHS;</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	30	unid.	R\$ 2.733,33	R\$ 81.999,90
8	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 8 PORTAS</p> <p>Taxa de transferência: 10/100/100 Mbps, Half Duplex e Full Duplex;</p> <p>Quantidade de Portas: 8 portas RJ45;</p> <p>Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, CSMA/CD;</p> <p>Recursos: Auto Negociação e Auto MDI/MDIX;</p> <p>Tensão de alimentação: Bivolt, 100-240 Vac, 60 Hz;</p> <p>Plugue de alimentação: Compatível com o padrão NBR 14136;</p> <p>Certificações: FCC, CE, RoHS;</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	21	unid.	R\$ 273,33	R\$ 5.739,93



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

9	ACESS POINT WIRELESS GIGABIOT COM GERENCIAMENTO REMOTO Taxa de transferência: 10/100/100 Mbps, Half Duplex e Full Duplex; Quantidade de Portas: 8 portas RJ45; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, CSMA/CD; Recursos: Auto Negociação e Auto MDI/MDIX; Tensão de alimentação: Bivolt, 100-240 Vac, 60 Hz; Plugue de alimentação: Compatível com o padrão NBR 14136; Certificações: FCC, CE, RoHS; Garantia: 12 meses	51	peça	R\$ 913,33	R\$ 46.579,83
10	CONTROLADOR DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM DE MÚLTIPLOS ACCESS POINT Funções: Pré-instalação do UniFi Network, Throughput com IPS/IDS 3.5 Gbps; Quantidade de portas: 8x Porta LAN Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, 1x Porta WAN Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, 1x Porta LAN SFP+ 1/10 Gbps e 1x Porta WAN SFP+ 1/10 Gbps; Memória do Sistema: 4 GB DDR4; Armazenamento On-Board 16 GB eMMC; Tensão de alimentação: 100-240 Vac, 50/60 Hz; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC; Garantia: 12 meses	20	unid.	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

11	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 48 PORTAS GERENCIÁVEL 1U Camada: Layer 2 ou superior; Taxa de transferência: 10/100/1000 Mbps; Taxa de Transferência Máxima sem Bloqueio: 70 Gbps; Capacidade de Comutação: 140 Gbps; Quantidade de portas: 48 portas Gigabit Ethernet RJ45, 2 SFP Gigabit Ethernet e 2 SFP+ 1/10 Gbps; Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z; Recursos: Auto Negociação e Auto MDI/MDIX; Tensão de alimentação: Bivolt, 100-240 Vac, 50/60 Hz; Consumo Máximo de Energia: 56 W; Plugue de alimentação: Compatível com o padrão NBR 14136; Garantia: 12 meses</p>	10	unid.	R\$ 5.475,00	R\$ 54.750,00
12	<p>STORAGE NETWORK ATTACHED STORAGE - NAS 2 BAIAS + 2 DISCOS • NAS Quantidade de Baias: 2x SATA III 6.0 Gbps; Capacidade: 32 TB ou superior; Processador: Quad Core 1.7 GHz ou superior Memória do Sistema: 1 GB DDR3; Armazenamento on-board: 512 MB; Conectividade: 2x Gigabit Ethernet RJ-45 e 3x USB Tipo A 3.2 Gen 1; Tensão de alimentação: Bivolt, compatível com o padrão NBR 14136; Garantia: 12 Meses; • Discos Quantidade: 2 (duas) unidades idênticas; Capacidade: 4 TB por disco; Rotação: No mínimo 5900 RPM; Cache: 64 MB; Formato: 3,5" (polegadas); Conexão: SATA III, 6 Gbps; Sensores: Vibração Rotativa (RV); Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.000.000 (um milhão) de horas; Garantia: 36 Meses</p>	5	unid.	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

13	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 W Potência: No mínimo 500 W; Fator de Correção de Potência: Ativo; Eficiência mínima: 80% ou superior; Padrões: Compatível ATX 12V V2.3 ou superior; Cabos e Conectores: Um cabo 20+4 MB ATX (Alimentação da Placa-mãe), no mínimo um conector +12V P4 (alimentação do Processador), no mínimo dois conectores SATA 15 pinos (possuindo fio laranja +3.3V), no mínimo dois conectores para periféricos (MOLEX) 4 pinos, no mínimo um conector de alimentação para placas de vídeo do tipo PCI-e 6 pinos; Tensão de Entrada: Bivolt automático (Full Range 100-230Vac), frequência 60 Hz; Proteções: Sobretensão (OVP), Curto-circuito (SCP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP); Certificações: CE, FCC, 80 Plus White ou superior; Conteúdo da Embalagem: Fonte de alimentação e cabo de alimentação AC no padrão NBR 14136; Garantia: 12 meses</p>	60	peça	R\$ 321,33	R\$ 19.279,80
14	<p>KIT TECLADO E MOUSE USB COM FIO • Teclado: Padrão de teclas: ABNT2; LED indicativo: SCROLL LOCK, NUM LOCK e CAPS LOCK Pés: Regulagem de altura. Tipo de Tecla: Perfil profundo; Proteções: Design resiste a derramamentos; • Mouse: Tecnologia: Rastreamento óptico com LED vermelho; Rolagem: Linha a linha; Resolução: 1000 DPI ou superior; Botões: No mínimo dois botões mais scroll; Design: Ambidestro; • Compatibilidade: Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 e 11; Conexão: USB, plug-and-play. • Garantia: Prazo Mínimo de 12 Meses</p>	130	unid.	R\$ 148,33	R\$ 19.282,90



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

15	<p>MOUSE ÓPTICO USB Tecnologia: Ótica; Resolução: 1000 DPI ou superior; Botões: 2 ou mais e scroll; Interface: USB; Comprimento do cabo: 1,5 m ou superior; Design: Ambidestro; Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits; Garantia: 12 meses.</p>	50	unid.	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
16	<p>MONITOR DE VÍDEO 19,5" LED Tamanho: 19.5" (polegadas) ou superior; Resolução: 1440x900p ou superior; Frequência mínima: 60 Hz ou superior; Tipo de tela: LED; Contraste: 1000:1; Brilho: 200 cd/m²; Tempo de Resposta: 5 ms; Formato: Widescreen, aspecto 16:9; Ajuste de Posição: Inclinação; Conexão: No mínimo uma HDMI™ e uma D-SUB (VGA); Alimentação: Cabo e fonte de alimentação inclusos compatíveis com o padrão NBR 14136; Conteúdo da embalagem: Monitor de vídeo, cabo e fonte de alimentação, cabo de vídeo HDMI™; Garantia: 12 Meses</p>	130	unid.	R\$ 745,00	R\$ 96.850,00
17	<p>DISCO RIGIDO PORTATIL USB 1TB Capacidade: 1 TB ou superior; Interface: USB 3.0 compatível também com USB 2.0; Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits; Garantia: 12 meses</p>	30	peça	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

18	TECLADO USB ABNT2 COM CABO (MINIMO 1,5 METROS) Padrão de Teclas: ABNT2; LED indicativo: SCROLL LOCK, NUM LOCK e CAPS LOCK Interface: USB; Comprimento do cabo: 1,5 m ou superior; Pés: Regulagem de altura; Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits; Garantia: 12 meses.	50	peça	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
19	DISCO RÍGIDO INTERNO 3,5" (POLEGADAS) 1 TB Capacidade: 1TB; Interface: SATA III (6Gb/s); Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB ou superior; Garantia: 12 meses.	10	unid.	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
20	WEBCAM USB RESOLUÇÃO 720p Resolução de vídeo: Até 1280x720p/30 fps; Comprimento do cabo: 1,5 m; Tipo de foco: Fixo; Campo de visão: 60°; Microfone embutido: Sim, mono; Fixação: Clipe que se ajusta a laptops e monitores LCD/LED ou CRT; Compatível com: Microsoft Windows 10 32 e 64 bits; Conexão: USB 2.0	30	unid.	R\$ 291,67	R\$ 8.750,10
21	WEBCAM USB RESOLUÇÃO 1080p Resolução de vídeo: Até 1920x1080p/30 fps; Comprimento do cabo: 1,5 m; Tipo de foco: Automático; Campo de visão: 78°; Microfone embutido: Sim, estéreo; Fixação: Tripé; Compatível com: Microsoft Windows 10 32 e 64 bits OU superior; Conexão: USB 2.0	30	unid.	R\$ 506,67	R\$ 15.200,10



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

22	SUPORE TRI ARTICULADO COM INCLINAÇÃO E PISTÃO A GÁS PARA 2 MONITORES DE MESA DE 15 A 27 POLEGADAS Material: Aço Carbono; Tamanho de monitores suportados: 13" a 27" (polegadas); Compatibilidade Furação VESA: 100x100 mm. Inclinação: 45° (graus); Articulação/Rotação: 360° (graus); Peso Suportado: 2 a 6,5 kg; Local de Instalação: Mesa; Cor: Preto; Garantia: 60 meses	20	unid.	R\$ 482,00	R\$ 9.640,00
23	SUPORE PARA PROJETOR COM FIXAÇÃO NO TETO E PAREDE Tipo de ajustes: Inclinação e Rotação; Ângulo de Inclinação: 15° Ângulo de Rotação: 360°; Local de fixação: Teto ou Parede; Capacidade de Carga: 10 kg; Material e Acabamento: Aço carbono com pintura eletrostática; Garantia: 5 anos	10	unid.	R\$ 211,67	R\$ 2.116,70
24	RACK METALICO PADRÃO 19" 7U PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Quantidade U (unit): 7U; Padrão: 19" (polegadas); Profundidade Externa: 470 mm; Pintura e acabamento: Tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática com tinta a pó e isenta de metais pesados conforme norma ROHSX; Porta e tampas: Tampa frontal com visor em acrílico, tampa superior com furação para instalação de ventilação forçada e laterais removíveis; Garantia: 12 Meses	40	peça	R\$ 856,67	R\$ 34.266,80



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

25	SCANNER DE MESA 600 DPI COM REDE E ADF Tecnologia do Sensor de Imagem: CIS x 2 (Frente x1, Verso x1); Resolução Óptica: 600 DPI; Conectividade: Wireless IEEE 802.11b/g/n e USB 3.2 Gen 1x1 do Tipo B; Alimentador automático de documentos (ADF): Sim; Capacidade do ADF: 50 folhas (A4, 80 g/m ² ou lb); Escaneamento frente e verso automáticos: Sim; Modo de cor da digitalização: Colorido, Escala de Cinza, Monocromático, Automático (detecção de cores / escala de cinza / monocromático este último somente se conectado ao computador); Velocidade máxima Simplex e Duplex: 40 PPM (Páginas por minuto); Tela: Touch TFT 4,3" (polegada); Tensão de alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz; Garantia: 12 meses	5	unid.	R\$ 3.366,67	R\$ 16.833,35
26	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 CAPACIDADE 4 GB Capacidade: 4 GB; Frequência: DDR4-2133MHz (PC4-17000) ou superior; Tensão: 1.2V; Garantia: 12 meses	100	unid.	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
27	PROJETOR RESOLUÇÃO XGA 1024X748P OU SUPERIOR Resolução: XGA 1024x768p ou superior; Brilho: 3300 lumens ou superior; Contraste: 15000:1 ou superior; Interface: No mínimo 1x HDMI, 2 D-SUB; Tensão de alimentação: Bivolt, compatível com o padrão NBR 14136; Garantia: 12 Meses	27	unid.	R\$ 5.650,00	R\$ 152.550,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

28	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Tela de Projeção Retrátil Cor e material; Branco, Película Matte-White 1.0; Tamanho: 95" (polegadas), 200 x 150 cm; Proporção de tela: 4:3; Suporte: Retrátil com molas semiautomáticas de alta precisão e enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto; Garantia: 12 meses</p>	27	unid.	R\$ 883,33	R\$ 23.849,91
29	<p>COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP (DESEMPENHO BÁSICO 2023) Computador Desktop (Desempenho Básico) – Tipo I: • Processador segmento desktop com gráficos integrados de quinta geração ou superior, compatível com soquete AM4 OU processador segmentos desktop com gráficos integrados de décima geração ou superior compatível com o soquete LGA 1200 (compatíveis com a placa-mãe); com no mínimo 4 núcleos físicos (core) e 8 núcleos lógicos (threads); Frequência Mínima nominal de 3.6 GHz ou superior; Cachê L3 6 MB ou superior; TDP 65 W. • Placa-Mãe: Socket do processador: AM4 ou LGA 1200 (compatível com o processador); Chipset: A520 ou superior quando soquete AMD OU H510 ou superior quando soquete LGA 1200 (compatível com o processador); Slots de memória: No mínimo dois slots do tipo DDR4; Interface de armazenamento: No mínimo quatro portas SATA III (6 Gb/s) e um Slot M.2 2280 PCIe 3.0 x4; Slots de expansão: No mínimo um Slot PCI Express x16 3.0 ou superior e ao menor um slot PCI Express x1 3.0; Conectores Internos: No mínimo um conector (pin header) USB 2.0 suportando duas portas USB 2.0 adicionais e ao menos um conector (pin header) USB 3.2 Gen 1 suportando duas portas USB 3.2 Gen1 adicionais, conector (pin header) painel</p>	100	unid.	R\$ 6.300,00	R\$ 630.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

<p>frontal (luzes indicativas de que o dispositivo está ligado, status do disco rígido e conexão de áudio P2);</p> <p>Painel Traseiro: Ao menos uma porta HDMI™, uma porta D-Sub (VGA), uma porta Gigabit Ethernet, ao menos duas portas USB 2.0 do Tipo A ou superior e duas portas USB 3.2 Gen 1 do Tipo A ou superior;</p> <p>BIOS/UEFI: Possibilidade de personalizada com o Brasão do Município de Cravinhos no momento de inicialização do equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: Capacidade Total: 8 GB; Quantidade de módulos: 1; Capacidade individual por módulo: 8 GB; Tipo: DDR4-2666 MHz (PC4-19200) ou superior; Tensão: 1.2 V.• Armazenamento: Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Capacidade: 240 GB; Formato: 2,5" (polegadas); Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Taxa de Leitura: 500 MB/s ou superior; Taxa de Gravação: 450 MB/s ou superior;• Fonte de Alimentação: Potência: No mínimo 500 W; Fator de Correção de Potência: Ativo; Cabos e Conectores: Quantidade e conectores compatíveis com os componentes instalados e formato compatível com o gabinete; Tensão de Entrada: Bivolt automático (Full Range 100-230Vac), frequência 60 Hz, cabo AC Incluso no padrão NBR 14136; Proteções: Sobretensão (OVP), Curto-circuito (SCP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP); Certificação: 80 PLUS;• Gabinete: Fator de Forma (form factor): Irrelevante desde que comporte adequadamente os componentes internos; Conexões Frontais: No mínimo duas portas USB, tipo A versão 2.0 ou superior, botões "Power" e "Reset", LED indicativo de atividade do disco rígido e de status			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

	<p>(Ligado/Desligado), conector TRS (P2) estéreo para áudio e microfone.</p> <ul style="list-style-type: none">• Software: Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro x64 em Português (Brasil), instalado e devidamente ativado, com Selo de Autenticidade da Microsoft (Certificate of Authenticity - COA) colado na lateral do gabinete. <p>Exige-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner.</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: Prazo: 12 meses				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

30	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK (2023)</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Tipo: Processador com gráfico integrados de décima primeira geração ou superior, arquitetura Tiger Lake ou Superior; Núcleos: No mínimo 4 físicos (core) e 8 lógicos (threads); Frequência nominal: 2.8 GHz ou superior; Cache L3:12 MB ou superior.• Memória: Tipo: DDR4 SODIMM; Capacidade: 8 GB ou superior; Frequência: DDR4-2666 MHz (PC4-21300) superior; Quantidade de slots de memória: 2.• Armazenamento: Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Capacidade: 256 GB ou superior; Interface: PCIe Gen x4 3.0, NVMe 1.3; <p>Demais slots para expansão: Número de slots para HDD: 1; Número de slots para SSD: 1.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela: Tamanho: 15,6" (polegadas) ou superior; Resolução: 1920x1080p ou superior; Tipo: LED, Painel antirreflexo TN.• Teclado: Padrão das teclas: ABNT2, teclado numérico dedicado;• Portas de Comunicação: Ao menos uma porta HDMI™, uma USB-C®, uma USB tipo A 3.0, uma USB tipo A 2.0, um leitor de cartão multimídia MicroSD e uma Gigabit Ethernet RJ45.• Conectividade: Rede: Bluetooth v5.1; Wi-Fi 5, 802.11 ac 1x1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps.• Bateria: Potência: 43 W/h.• Software: Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro x64 em português (Brasil), quando o computador possuir outro Sistema operacional ou outra versão instalada de fábrica, o fornecedor deverá disponibilizar uma licença do Sistema Operacional e Versão contida neste instrumento de modo que seja possível sua utilização junto ao ambiente corporativo da adquirente, neste caso exigira-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner ou a nota fiscal de aquisição do Sistema Operacional Microsoft Windows 11	223	unid.	R\$ 7.200,00	R\$ 1.605.600,00
----	---	-----	-------	--------------	------------------



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

	<p>Pro x64 Português (Brasil) FPP ou ESD. • Garantia: Prazo: 12 meses</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

31	<p>COMPUTADOR DESTKOP - DESEMPENHO INTERMEDIÁRIO - TIPO II - Processador segmento desktop com gráficos integrados de quinta geração ou superior, compatível com soquete AM4 OU processador Segmentos desktop com gráficos integrados de décima primeira geração ou superior compatível com o soquete LGA 1200 (compatíveis com a placa-mãe); Núcleos: No mínimo 6 núcleos físicos (core) e 12 núcleos lógicos (threads); Frequência: Mínima nominal de 2.6 GHz ou superior; Cachê L3: 12 MB ou superior; TDP: 65 W. • Placa-Mãe: Socket do processador: AM4 ou LGA 1200 (compatível com o processador); Chipset: A520 ou superior quando soquete AMD OU H510 ou superior quando soquete LGA 1200 (compatível com o processador); Slots de memória: No mínimo dois slots do tipo DDR4; Interface de armazenamento: No mínimo quatro portas SATA III (6 Gb/s) e um Slot M.2 2280 PCIe 3.0 x4; Slots de expansão: No mínimo um Slot PCI Express x16 3.0 ou superior e ao menor um slot PCI Express x1 3.0; Conectores Internos: No mínimo um conector (pin header) USB 2.0 suportando duas portas USB 2.0 adicionais e ao menos um conector (pin header) USB 3.2 Gen 1 suportando duas portas USB 3.2 Gen1 adicionais, conector (pin header) painel frontal (luzes indicativas de que o dispositivo está ligado, status do disco rígido e conexão de áudio P2); Painel Traseiro: Ao menos uma porta HDMI™, uma porta D-Sub (VGA), uma porta Gigabit Ethernet, ao menos duas portas USB 2.0 do Tipo A ou superior e duas portas USB 3.2 Gen 1 do Tipo A ou superior; BIOS/UEFI: Possibilidade de personalizada com o Brasão do Município de Cravinhos no momento de inicialização do</p>	38	unid.	R\$ 9.026,67	R\$ 343.013,46
----	--	----	-------	--------------	----------------



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

<p>equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: Capacidade Total: 8 GB; Quantidade de módulos: 1; Capacidade individual por módulo: 8 GB; Tipo: DDR4-2666 MHz (PC4-19200) ou superior; Tensão: 1.2 V.• Armazenamento: Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Capacidade: 240 GB; Formato: 2,5" (polegadas); Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Taxa de Leitura: 500 MB/s ou superior; Taxa de Gravação: 450 MB/s ou superior;• Fonte de Alimentação: Potência: No mínimo 500 W; Fator de Correção de Potência: Ativo; Cabos e Conectores: Quantidade e conectores compatíveis com os componentes instalados e formato compatível com o gabinete; Tensão de Entrada: Bivolt automático (Full Range 100-230Vac), frequência 60 Hz, cabo AC Incluso no padrão NBR 14136; Proteções: Sobretensão (OVP), Curto-circuito (SCP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP); Certificação: 80 PLUS;• Gabinete: Fator de Forma (form factor): Irrelevante desde que comporte adequadamente os componentes internos; Conexões Frontais: No mínimo duas portas USB, tipo A versão 2.0 ou superior, botões "Power" e "Reset", LED indicativo de atividade do disco rígido e de status (Ligado/Desligado), conector TRS (P2) estéreo para áudio e microfone.• Software:Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro x64 em Português (Brasil), instalado e devidamente ativado, com Selo de Autenticidade da Microsoft (Certificate of Authenticity - COA) colado na lateral do gabinete. Exige-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner.• Garantia: Prazo: 12 meses				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

32	<p>COMPUTADOR DESKTOP - DESEMPENHO AVANÇADO - TIPO III (2023)</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Tipo: Processador segmento desktop com gráficos integrados de quinta geração ou superior, compatível com soquete AM4 OU processador segmentos desktop com gráficos integrados de décima geração ou superior compatível com o soquete LGA 1200 (compatíveis com a placa-mãe);Núcleos: No mínimo 8 núcleos físicos (core) e 16 núcleos lógicos (threads);Frequência: Mínima nominal de 2.5 GHz ou superior;Cachê L3: 16 MB ou superior;TDP: 65 W.• Placa-Mãe: Socket do processador: AM4 ou LGA 1200 (compatível com o processador);Chipset: B450 ou superior quando soquete AMD OU H510 ou superior quando soquete LGA 1200 (compatível com o processador); <p>Slots de memória: No mínimo dois slots do tipo DDR4;</p> <p>Interface de armazenamento: No mínimo quatro portas SATA III (6 Gb/s) e um Slot M.2 2280 PCIe 3.0 x4;</p> <p>Slots de expansão: No mínimo um Slot PCI Express x16 3.0 ou superior e ao menor um slot PCI Express x1 3.0;</p> <p>Conectores Internos: No mínimo um conector (pin header) USB 2.0 suportando duas portas USB 2.0 adicionais e ao menos um conector (pin header) USB 3.2 Gen 1 suportando duas portas USB 3.2 Gen1 adicionais, conector (pin header) painel frontal (luzes indicativas de que o dispositivo está ligado, status do disco rígido e conexão de áudio P2);</p> <p>Painel Traseiro: Ao menos uma porta HDMI™, uma porta D-Sub (VGA), uma porta Gigabit Ethernet, ao menos duas portas USB 2.0 do Tipo A ou superior e duas portas USB 3.2 Gen 1 do Tipo A ou superior;</p> <p>BIOS/UEFI: Possibilidade de personalizada com o Brasão do Município de Cravinhos no</p>	56	unid.	R\$ 11.590,00	R\$ 649.040,00
----	---	----	-------	---------------	----------------



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

<p>momento de inicialização do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: Capacidade Total: 16 GB; Quantidade de módulos:2; Capacidade individual por módulo: 8 GB (módulos idênticos); Tipo: DDR4-3200 MHz (PC4-25600) ou superior;• Armazenamento: UNIDADE 1 Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Capacidade: 256 GB ou superior; Formato: M.2 2280; Interface: PCIe Gen x4 3.0, NVMe 1.3; Taxa de Leitura: 1800 MB/s ou superior; Taxa de Gravação: 900 MB/s ou superior;UNIDADE 2 Tipo: Disco Rígido (HDD); Capacidade: 1 TB ou superior; Formato: 3,5" (polegadas); Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB ou superior;• Fonte de Alimentação: Potência: No mínimo 500 W; Fator de Correção de Potência: Ativo; Tensão: Cabos e Conectores: Quantidade e conectores compatíveis com os componentes instalados e formato compatível com o gabinete; Tensão de Entrada: Bivolt automático (Full Range 100-230Vac), frequência 60 Hz, cabo AC Incluso no padrão NBR 14136; Proteções: Sobretensão (OVP), Curto-circuito (SCP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP); Certificação: 80 PLUS;• Placa de Vídeo: Interface: PCI Express 3.0 x16; Interface com a Memória: No mínimo 192 bits; Capacidade Memória: 4 GB ou superior; Tipo de Memória: GDDR5 ou superior; API: DirectX 12 ou superior, OpenGL 4.6 ou superior; Saída de Vídeo: No mínimo uma HDMI™;• Gabinete: Fator de Forma (form factor): Irrelevante desde que comporte adequadamente os				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

	<p>componentes internos; Conexões Frontais: No mínimo duas portas USB, tipo A versão 2.0 ou superior, botões “Power” e “Reset”, LED indicativo de atividade do disco rígido e de status (Ligado/Desligado), conector TRS (P2) estéreo para áudio e microfone.</p> <ul style="list-style-type: none">• Software: Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro x64 em Português (Brasil), instalado e devidamente ativado, com Selo de Autenticidade da Microsoft (Certificate of Authenticity - COA) colado na lateral do gabinete. Exige-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner.• Garantia: Prazo: 12 meses					
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

33	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DO TIPO TANQUE DE TINTA Tanque de Tinta: Tecnologia: Jato de tinta com tanque; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 DPI; Conectividade: Wireless e USB; Tensão de alimentação: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: Multifuncional colorido jato de tinta, cabo de alimentação compatível com a NBR 14136, Cabo USB, Mídia de instalação/Drivers, Guia de Instalação/Manual (Documentação); Garantia: 12 meses</p>	36	unid.	R\$ 2.466,67	R\$ 88.800,12
34	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA Tecnologia: Laser; Resolução máxima de impressão: Até 2400 x 600 DPI; Conectividade: USB 2.0, Fast Ethernet 10/100 Mbps e Wireless 802.11b/g/n; Alimentador automático de documentos (ADF): Sim; Impressão frente e verso automáticos: Sim; Velocidade máxima em preto: 30 PPM (Páginas por minuto); Ciclo mensal Recomendado: Até 10.000 páginas por mês; Capacidade da Memória: 32 MB; Capacidade bandeja de papel: Até 250 folhas; Tamanhos do papel: A5 até Ofício; Tensão de alimentação: 127 V, 60 Hz; Garantia: 12 meses</p>	30	unid.	R\$ 3.833,33	R\$ 114.999,90



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

35	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM REDE Tecnologia: Laser; Resolução máxima de impressão: Até 2400 x 600 DPI; Conectividade: Ethernet 10/100 Mbps, Wireless IEEE 802.11b/g/n e USB 2.0; Alimentador automático de documentos (ADF): Sim; Impressão frente e verso automáticos: Sim; Velocidade máxima em preto: 30 PPM (Páginas por minuto); Ciclo mensal Recomendado: Até 10.000 páginas por mês; Capacidade da Memória: 32 MB; Capacidade bandeja de papel: Até 250 folhas; Tamanhos do papel: A5 até Ofício; Tensão de alimentação: 127 V, 50/60 Hz; Garantia: 12 Meses</p>	50	unid.	R\$ 3.063,33	R\$ 153.166,50
36	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - LASER OU LED Tecnologia: Laser; Resolução máxima de impressão: No mínimo 2400 x 600 DPI ou superior; Velocidade de impressão Colorida: No mínimo 18 PPM ou superior Alimentador automático ADF: SIM; Conectividade: Wireless e USB; Tensão de alimentação: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: Multifuncional colorido jato de tinta, cabo de alimentação compatível com a NBR 14136, Cabo USB, Mídia de instalação/Drivers, Guia de Instalação/Manual (Documentação); Garantia: 12 meses</p>	46	unid.	R\$ 5.733,33	R\$ 263.733,18



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

37	LICENÇA SUITE DE PRODUTIVIDADE MICROSOFT OFFICE 2021 HOME & BUSINESS Tipo: Perpétua (compra única); Idioma: Português (Brasil); Arquitetura: x86/x64 (32 bits e 64 bits); Licenciamento: FPP ou ESD Part Number: T5D-03487; Exige-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner	150	unid.	R\$ 1.766,67	R\$ 265.000,50
VALOR TOTAL					R\$ 5.267.947,08

3. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item n. 07 do respectivo Edital.

4. Exigências em relação a Proposta Comercial

As exigências contidas no item n. 06 do respectivo edital, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

5. Finalidade

O presente registro de preços visa atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais.

6. Recursos Financeiros

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.02.00 Secretaria da Educação
02.02.03 Ensino Fundamental
167.4.90.52.00 12.361.0018.2023 Equipamento M. Permanente
168.4.90.52.00 12.361.0018.2023 Equipamento M. Permanente

7. Prazo e Local de Entrega

O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 02 (dois) dias após o pedido. Local: Rua Cerqueira Cesar,136, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda-feira à Sexta-feira.

8. Condições de pagamento



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

Pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento.

9. Do Recebimento e Aceitação

O objeto será recebido provisoriamente quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observadas as exigências contidas neste Termo e os termos da proposta vencedora; e definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento provisório, averiguada a pertinência do material entregue, sempre tendo em vista as exigências deste e os termos da proposta vencedora;

Averiguada qualquer anormalidade no material entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a conseqüente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Na hipótese acima, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do Item 12.1 do instrumento convocatório, não compareça para assinar a respectiva ata de registro, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

Das Obrigações da Contratante

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

1. proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-s as normas do respectivo Contrato;
2. prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
3. acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
4. atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
5. aplicar as sanções administrativas contratuais.

Das Obrigações da Contratada

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

1. emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
2. proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
3. entregar, juntamente com o objeto, os certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para o objeto que assim o exigir, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e anexos;
4. encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de almoxarife para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
5. prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Cravinhos, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
6. assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Cravinhos;
7. não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cravinhos.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO N.º 054/2023

Cravinhos, 20 de NOVEMBRO de 2023.

ITAMAR GOMS BUENO
Prefeito Municipal de Cravinhos



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE
HABILITAÇÃO**

(razão social na empresa)

CNPJ N.º : _____ com sede na _____
(n.º de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão n.º 054/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados conforme valor de mercado:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNO 2.5" SATA III 240GB Capacidade: 240 GB; Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Taxa de Leitura: 500 MB/s ou superior; Taxa de Gravação: 450 MB/s ou superior; Formato: 2,5" (polegadas); Garantia Mínima: 12 Meses	200	unid.	R\$ 285,00	R\$ 57.000,00
2	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB (PENDRIVE) 64 GB Capacidade: 64 GB; Interface: USB 2.0 ou superior; Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/ 8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits; Garantia: 12 meses;	40	unid.	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

3	<p>COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado: Padrão de teclas: ABNT2; LED indicativo: SCROLL LOCK, NUM LOCK e CAPS LOCK• Pés: Regulagem de altura.• Mouse: Tecnologia: Ótica; Resolução: 1000 DPI ou superior;• Botões: No mínimo dois botões mais scroll;• Design: Ambidestro;• Comunicação Dispositivos/Receptor: Tipo: Radiofrequência; Frequência: 2.4 GHz; Receptor: Único para o Teclado e o Mouse compatível com USB;• Software: Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits;• Garantia: Prazo: 12 Meses	30	kit	R\$ 226,67	R\$ 6.800,10
4	<p>NOBREAK BIVOLT</p> <p>Tipo: Microprocessado; Potência mínima: 1400 Va (1,4 kVA); Tensão de alimentação: Bivolt automático 115/127/220 Vac; Tensão de saída: 115 Vac; Quantidades de tomadas: Mínimo de 5 tomadas NBR 14136; Proteções: Curto-circuito no inversor, Potência excedida, Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede; Recursos: True RMS, Porta fusível externo; Garantias: 12 Meses</p>	200	unid.	R\$ 933,33	R\$ 186.666,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

5	<p>NOBREAK SENOIDAL 5 KVA BIVOLT Potência: 5000 Va, 4950 W; Tensão de entrada: Bivolt automático; Tensão de Saída: 120 V ou 220 V com seleção por meio de jumper interno; Fator de potência: 0,9; Tomadas: 8 (oito) tomadas padrão NBR 14136 + borneira; Formato de onda: Senoidal pura; Processamento: Processador Digital de Sinais – DSP de alta velocidade; Bateria: 12 de chumbo ácida selada VRLA, livre de manutenção de 9 Ah; Proteções: Sobrecorrente de entrada, sub e sobre tensão de entrada, sobrecorrente e sobretensão de saída, curto-circuito na saída, descarga total da bateria, desligamento por carga mínima, sub e sobre frequência, surtos e picos de tensão, sobretemperatura do inversor, sobretemperatura do transformador, sobretemperatura da bateria, surtos de energia; Garantia: 12 Meses</p>	5	peça	R\$ 13.500,00	R\$ 67.500,00
6	<p>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (FILTRO DE LINHA) Filtragem de ruídos: EMI/RFI; Quantidade de tomadas: No mínimo quatro; Padrão de tomadas: NBR 14136; Componente de proteção: Varistor de Óxido Metálico (MOV) e fusível térmico; Comprimento do cabo de alimentação: 1,5 m ou superior; Garantia: 12 meses</p>	400	unid.	R\$ 140,67	R\$ 56.268,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

7	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 24 PORTAS GERENCIÁVEL Camada: Layer 2 ou superior (IGMP Snooping, Link Aggregation, Espelhamento de Porta, Diagnósticos de Cabo, Prevenção de Loop); Taxa de transferência: 10/100/1000 Mbps; Quantidade de portas: 24 portas RJ45 e 2 SFP; Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p; Recursos: Auto Negociação e Auto MDI/MDIX; Tensão de alimentação: Bivolt, 100-240 Vac, 50/60 Hz; Plugue de alimentação: Compatível com o padrão NBR 14136; Certificações: FCC, CE, RoHS; Garantia: 12 meses</p>	30	unid.	R\$ 2.733,33	R\$ 81.999,90
8	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 8 PORTAS Taxa de transferência: 10/100/100 Mbps, Half Duplex e Full Duplex; Quantidade de Portas: 8 portas RJ45; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, CSMA/CD; Recursos: Auto Negociação e Auto MDI/MDIX; Tensão de alimentação: Bivolt, 100-240 Vac, 60 Hz; Plugue de alimentação: Compatível com o padrão NBR 14136; Certificações: FCC, CE, RoHS; Garantia: 12 meses</p>	21	unid.	R\$ 273,33	R\$ 5.739,93



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

9	ACESS POINT WIRELESS GIGABIOT COM GERENCIAMENTO REMOTO Taxa de transferência: 10/100/100 Mbps, Half Duplex e Full Duplex; Quantidade de Portas: 8 portas RJ45; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, CSMA/CD; Recursos: Auto Negociação e Auto MDI/MDIX; Tensão de alimentação: Bivolt, 100-240 Vac, 60 Hz; Plugue de alimentação: Compatível com o padrão NBR 14136; Certificações: FCC, CE, RoHS; Garantia: 12 meses	51	peça	R\$ 913,33	R\$ 46.579,83
10	CONTROLADOR DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM DE MÚLTIPLOS ACCESS POINT Funções: Pré-instalação do UniFi Network, Throughput com IPS/IDS 3.5 Gbps; Quantidade de portas: 8x Porta LAN Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, 1x Porta WAN Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, 1x Porta LAN SFP+ 1/10 Gbps e 1x Porta WAN SFP+ 1/10 Gbps; Memória do Sistema: 4 GB DDR4; Armazenamento On-Board 16 GB eMMC; Tensão de alimentação: 100-240 Vac, 50/60 Hz; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC; Garantia: 12 meses	20	unid.	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

11	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 48 PORTAS GERENCIÁVEL 1U Camada: Layer 2 ou superior; Taxa de transferência: 10/100/1000 Mbps; Taxa de Transferência Máxima sem Bloqueio: 70 Gbps; Capacidade de Comutação: 140 Gbps; Quantidade de portas: 48 portas Gigabit Ethernet RJ45, 2 SFP Gigabit Ethernet e 2 SFP+ 1/10 Gbps; Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z; Recursos: Auto Negociação e Auto MDI/MDIX; Tensão de alimentação: Bivolt, 100-240 Vac, 50/60 Hz; Consumo Máximo de Energia: 56 W; Plugue de alimentação: Compatível com o padrão NBR 14136; Garantia: 12 meses</p>	10	unid.	R\$ 5.475,00	R\$ 54.750,00
12	<p>STORAGE NETWORK ATTACHED STORAGE - NAS 2 BAIAS + 2 DISCOS • NAS Quantidade de Baias: 2x SATA III 6.0 Gbps; Capacidade: 32 TB ou superior; Processador: Quad Core 1.7 GHz ou superior Memória do Sistema: 1 GB DDR3; Armazenamento on-board: 512 MB; Conectividade: 2x Gigabit Ethernet RJ-45 e 3x USB Tipo A 3.2 Gen 1; Tensão de alimentação: Bivolt, compatível com o padrão NBR 14136; Garantia: 12 Meses; • Discos Quantidade: 2 (duas) unidades idênticas; Capacidade: 4 TB por disco; Rotação: No mínimo 5900 RPM; Cache: 64 MB; Formato: 3,5" (polegadas); Conexão: SATA III, 6 Gbps; Sensores: Vibração Rotativa (RV); Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.000.000 (um milhão) de horas; Garantia: 36 Meses</p>	5	unid.	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

13	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 W Potência: No mínimo 500 W; Fator de Correção de Potência: Ativo; Eficiência mínima: 80% ou superior; Padrões: Compatível ATX 12V V2.3 ou superior; Cabos e Conectores: Um cabo 20+4 MB ATX (Alimentação da Placa-mãe), no mínimo um conector +12V P4 (alimentação do Processador), no mínimo dois conectores SATA 15 pinos (possuindo fio laranja +3.3V), no mínimo dois conectores para periféricos (MOLEX) 4 pinos, no mínimo um conector de alimentação para placas de vídeo do tipo PCI-e 6 pinos; Tensão de Entrada: Bivolt automático (Full Range 100-230Vac), frequência 60 Hz; Proteções: Sobretensão (OVP), Curto-circuito (SCP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP); Certificações: CE, FCC, 80 Plus White ou superior; Conteúdo da Embalagem: Fonte de alimentação e cabo de alimentação AC no padrão NBR 14136; Garantia: 12 meses</p>	60	peça	R\$ 321,33	R\$ 19.279,80
14	<p>KIT TECLADO E MOUSE USB COM FIO • Teclado: Padrão de teclas: ABNT2; LED indicativo: SCROLL LOCK, NUM LOCK e CAPS LOCK Pés: Regulagem de altura. Tipo de Tecla: Perfil profundo; Proteções: Design resiste a derramamentos; • Mouse: Tecnologia: Rastreamento óptico com LED vermelho; Rolagem: Linha a linha; Resolução: 1000 DPI ou superior; Botões: No mínimo dois botões mais scroll; Design: Ambidestro; • Compatibilidade: Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 e 11; Conexão: USB, plug-and-play. • Garantia: Prazo Mínimo de 12 Meses</p>	130	unid.	R\$ 148,33	R\$ 19.282,90



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

15	<p>MOUSE ÓPTICO USB Tecnologia: Ótica; Resolução: 1000 DPI ou superior; Botões: 2 ou mais e scroll; Interface: USB; Comprimento do cabo: 1,5 m ou superior; Design: Ambidestro; Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits; Garantia: 12 meses.</p>	50	unid.	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
16	<p>MONITOR DE VÍDEO 19,5" LED Tamanho: 19.5" (polegadas) ou superior; Resolução: 1440x900p ou superior; Frequência mínima: 60 Hz ou superior; Tipo de tela: LED; Contraste: 1000:1; Brilho: 200 cd/m²; Tempo de Resposta: 5 ms; Formato: Widescreen, aspecto 16:9; Ajuste de Posição: Inclinação; Conexão: No mínimo uma HDMI™ e uma D-SUB (VGA); Alimentação: Cabo e fonte de alimentação inclusos compatíveis com o padrão NBR 14136; Conteúdo da embalagem: Monitor de vídeo, cabo e fonte de alimentação, cabo de vídeo HDMI™; Garantia: 12 Meses</p>	130	unid.	R\$ 745,00	R\$ 96.850,00
17	<p>DISCO RIGIDO PORTATIL USB 1TB Capacidade: 1 TB ou superior; Interface: USB 3.0 compatível também com USB 2.0; Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits; Garantia: 12 meses</p>	30	peça	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

18	TECLADO USB ABNT2 COM CABO (MINIMO 1,5 METROS) Padrão de Teclas: ABNT2; LED indicativo: SCROLL LOCK, NUM LOCK e CAPS LOCK Interface: USB; Comprimento do cabo: 1,5 m ou superior; Pés: Regulagem de altura; Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits; Garantia: 12 meses.	50	peça	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
19	DISCO RÍGIDO INTERNO 3,5" (POLEGADAS) 1 TB Capacidade: 1TB; Interface: SATA III (6Gb/s); Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB ou superior; Garantia: 12 meses.	10	unid.	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
20	WEBCAM USB RESOLUÇÃO 720p Resolução de vídeo: Até 1280x720p/30 fps; Comprimento do cabo: 1,5 m; Tipo de foco: Fixo; Campo de visão: 60°; Microfone embutido: Sim, mono; Fixação: Clipe que se ajusta a laptops e monitores LCD/LED ou CRT; Compatível com: Microsoft Windows 10 32 e 64 bits; Conexão: USB 2.0	30	unid.	R\$ 291,67	R\$ 8.750,10
21	WEBCAM USB RESOLUÇÃO 1080p Resolução de vídeo: Até 1920x1080p/30 fps; Comprimento do cabo: 1,5 m; Tipo de foco: Automático; Campo de visão: 78°; Microfone embutido: Sim, estéreo; Fixação: Tripé; Compatível com: Microsoft Windows 10 32 e 64 bits OU superior; Conexão: USB 2.0	30	unid.	R\$ 506,67	R\$ 15.200,10



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

22	SUPOORTE TRI ARTICULADO COM INCLINAÇÃO E PISTÃO A GÁS PARA 2 MONITORES DE MESA DE 15 A 27 POLEGADAS Material: Aço Carbono; Tamanho de monitores suportados: 13" a 27" (polegadas); Compatibilidade Furação VESA: 100x100 mm. Inclinação: 45° (graus); Articulação/Rotação: 360° (graus); Peso Suportado: 2 a 6,5 kg; Local de Instalação: Mesa; Cor: Preto; Garantia: 60 meses	20	unid.	R\$ 482,00	R\$ 9.640,00
23	SUPOORTE PARA PROJETOR COM FIXAÇÃO NO TETO E PAREDE Tipo de ajustes: Inclinação e Rotação; Ângulo de Inclinação: 15° Ângulo de Rotação: 360°; Local de fixação: Teto ou Parede; Capacidade de Carga: 10 kg; Material e Acabamento: Aço carbono com pintura eletroestática; Garantia: 5 anos	10	unid.	R\$ 211,67	R\$ 2.116,70
24	RACK METALICO PADRÃO 19" 7U PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Quantidade U (unit): 7U; Padrão: 19" (polegadas); Profundidade Externa: 470 mm; Pintura e acabamento: Tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática com tinta a pó e isenta de metais pesados conforme norma ROHSX; Porta e tampas: Tampa frontal com visor em acrílico, tampa superior com furação para instalação de ventilação forçada e laterais removíveis; Garantia: 12 Meses	40	peça	R\$ 856,67	R\$ 34.266,80



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

25	<p>SCANNER DE MESA 600 DPI COM REDE E ADF Tecnologia do Sensor de Imagem: CIS x 2 (Frente x1, Verso x1); Resolução Óptica: 600 DPI; Conectividade: Wireless IEEE 802.11b/g/n e USB 3.2 Gen 1x1 do Tipo B; Alimentador automático de documentos (ADF): Sim; Capacidade do ADF: 50 folhas (A4, 80 g/m² ou lb); Escaneamento frente e verso automáticos: Sim; Modo de cor da digitalização: Colorido, Escala de Cinza, Monocromático, Automático (detecção de cores / escala de cinza / monocromático este último somente se conectado ao computador); Velocidade máxima Simplex e Duplex: 40 PPM (Páginas por minuto); Tela: Touch TFT 4,3" (polegada); Tensão de alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz; Garantia: 12 meses</p>	5	unid.	R\$ 3.366,67	R\$ 16.833,35
26	<p>MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 CAPACIDADE 4 GB Capacidade: 4 GB; Frequência: DDR4-2133MHz (PC4-17000) ou superior; Tensão: 1.2V; Garantia: 12 meses</p>	100	unid.	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
27	<p>PROJETOR RESOLUÇÃO XGA 1024X748P OU SUPERIOR Resolução: XGA 1024x768p ou superior; Brilho: 3300 lumens ou superior; Contraste: 15000:1 ou superior; Interface: No mínimo 1x HDMI, 2 D-SUB; Tensão de alimentação: Bivolt, compatível com o padrão NBR 14136; Garantia: 12 Meses</p>	27	unid.	R\$ 5.650,00	R\$ 152.550,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

28	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Tela de Projeção Retrátil Cor e material; Branco, Película Matte-White 1.0; Tamanho: 95" (polegadas), 200 x 150 cm; Proporção de tela: 4:3; Suporte: Retrátil com molas semiautomáticas de alta precisão e enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto; Garantia: 12 meses	27	unid.	R\$ 883,33	R\$ 23.849,91
29	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP (DESEMPENHO BÁSICO 2023) Computador Desktop (Desempenho Básico) – Tipo I: • Processador segmento desktop com gráficos integrados de quinta geração ou superior, compatível com soquete AM4 OU processador segmentos desktop com gráficos integrados de décima geração ou superior compatível com o soquete LGA 1200 (compatíveis com a placa-mãe); com no mínimo 4 núcleos físicos (core) e 8 núcleos lógicos (threads); Frequência Mínima nominal de 3.6 GHz ou superior; Cachê L3 6 MB ou superior; TDP 65 W. • Placa-Mãe: Socket do processador: AM4 ou LGA 1200 (compatível com o processador); Chipset: A520 ou superior quando soquete AMD OU H510 ou superior quando soquete LGA 1200 (compatível com o processador); Slots de memória: No mínimo dois slots do tipo DDR4; Interface de armazenamento: No mínimo quatro portas SATA III (6 Gb/s) e um Slot M.2 2280 PCIe 3.0 x4; Slots de expansão: No mínimo um Slot PCI Express x16 3.0 ou superior e ao menor um slot PCI Express x1 3.0; Conectores Internos: No mínimo um conector (pin header) USB 2.0 suportando duas portas USB 2.0 adicionais e ao menos um conector (pin header) USB 3.2 Gen 1 suportando duas portas USB 3.2 Gen1 adicionais, conector (pin header) painel	100	unid.	R\$ 6.300,00	R\$ 630.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

frontal (luzes indicativas de que o dispositivo está ligado, status do disco rígido e conexão de áudio P2);

Painel Traseiro: Ao menos uma porta HDMI™, uma porta D-Sub (VGA), uma porta Gigabit Ethernet, ao menos duas portas USB 2.0 do Tipo A ou superior e duas portas USB 3.2 Gen 1 do Tipo A ou superior;

BIOS/UEFI: Possibilidade de personalizada com o Brasão do Município de Cravinhos no momento de inicialização do equipamento

- Memória RAM: Capacidade Total: 8 GB; Quantidade de módulos: 1; Capacidade individual por módulo: 8 GB; Tipo: DDR4-2666 MHz (PC4-19200) ou superior; Tensão: 1.2 V.

- Armazenamento:

Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD);

Capacidade: 240 GB;

Formato: 2,5" (polegadas);

Interface: SATA III (6.0 Gb/s);

Taxa de Leitura: 500 MB/s ou superior;

Taxa de Gravação: 450 MB/s ou superior;

- Fonte de Alimentação: Potência: No mínimo 500 W;

Fator de Correção de Potência: Ativo;

Cabos e Conectores: Quantidade e conectores compatíveis com os componentes instalados e formato compatível com o gabinete;

Tensão de Entrada: Bivolt automático (Full Range 100-230Vac), frequência 60 Hz, cabo AC Incluso no padrão NBR 14136;

Proteções: Sobretensão (OVP), Curto-circuito (SCP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP);

Certificação: 80 PLUS;

- Gabinete:

Fator de Forma (form factor): Irrelevante desde que comporte adequadamente os componentes internos;

Conexões Frontais: No mínimo duas portas USB, tipo A versão 2.0 ou superior, botões "Power" e "Reset", LED indicativo de atividade do disco rígido e de status



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

	<p>(Ligado/Desligado), conector TRS (P2) estéreo para áudio e microfone.</p> <ul style="list-style-type: none">• Software: Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro x64 em Português (Brasil), instalado e devidamente ativado, com Selo de Autenticidade da Microsoft (Certificate of Authenticity - COA) colado na lateral do gabinete. <p>Exige-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner.</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: Prazo: 12 meses				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

30	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK (2023)</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Tipo: Processador com gráfico integrados de décima primeira geração ou superior, arquitetura Tiger Lake ou Superior; Núcleos: No mínimo 4 físicos (core) e 8 lógicos (threads); Frequência nominal: 2.8 GHz ou superior; Cache L3:12 MB ou superior.• Memória: Tipo: DDR4 SODIMM; Capacidade: 8 GB ou superior; Frequência: DDR4-2666 MHz (PC4-21300) superior; Quantidade de slots de memória: 2.• Armazenamento: Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Capacidade: 256 GB ou superior; Interface: PCIe Gen x4 3.0, NVMe 1.3; <p>Demais slots para expansão: Número de slots para HDD: 1; Número de slots para SSD: 1.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela: Tamanho: 15,6" (polegadas) ou superior; Resolução: 1920x1080p ou superior; Tipo: LED, Painel antirreflexo TN.• Teclado: Padrão das teclas: ABNT2, teclado numérico dedicado;• Portas de Comunicação: Ao menos uma porta HDMI™, uma USB-C®, uma USB tipo A 3.0, uma USB tipo A 2.0, um leitor de cartão multimídia MicroSD e uma Gigabit Ethernet RJ45.• Conectividade: Rede: Bluetooth v5.1; Wi-Fi 5, 802.11 ac 1x1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps.• Bateria: Potência: 43 W/h.• Software: Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro x64 em português (Brasil), quando o computador possuir outro Sistema operacional ou outra versão instalada de fábrica, o fornecedor deverá disponibilizar uma licença do Sistema Operacional e Versão contida neste instrumento de modo que seja possível sua utilização junto ao ambiente corporativo da adquirente, neste caso exigira-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner ou a nota fiscal de aquisição do Sistema Operacional Microsoft Windows 11	223	unid.	R\$ 7.200,00	R\$ 1.605.600,00
----	---	-----	-------	--------------	------------------



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

	<p>Pro x64 Português (Brasil) FPP ou ESD. • Garantia: Prazo: 12 meses</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

31	<p>COMPUTADOR DESTKOP - DESEMPENHO INTERMEDIÁRIO - TIPO II - Processador segmento desktop com gráficos integrados de quinta geração ou superior, compatível com soquete AM4 OU processador Segmentos desktop com gráficos integrados de décima primeira geração ou superior compatível com o soquete LGA 1200 (compatíveis com a placa-mãe); Núcleos: No mínimo 6 núcleos físicos (core) e 12 núcleos lógicos (threads); Frequência: Mínima nominal de 2.6 GHz ou superior; Cachê L3: 12 MB ou superior; TDP: 65 W. • Placa-Mãe: Socket do processador: AM4 ou LGA 1200 (compatível com o processador); Chipset: A520 ou superior quando soquete AMD OU H510 ou superior quando soquete LGA 1200 (compatível com o processador); Slots de memória: No mínimo dois slots do tipo DDR4; Interface de armazenamento: No mínimo quatro portas SATA III (6 Gb/s) e um Slot M.2 2280 PCIe 3.0 x4; Slots de expansão: No mínimo um Slot PCI Express x16 3.0 ou superior e ao menor um slot PCI Express x1 3.0; Conectores Internos: No mínimo um conector (pin header) USB 2.0 suportando duas portas USB 2.0 adicionais e ao menos um conector (pin header) USB 3.2 Gen 1 suportando duas portas USB 3.2 Gen1 adicionais, conector (pin header) painel frontal (luzes indicativas de que o dispositivo está ligado, status do disco rígido e conexão de áudio P2); Painel Traseiro: Ao menos uma porta HDMI™, uma porta D-Sub (VGA), uma porta Gigabit Ethernet, ao menos duas portas USB 2.0 do Tipo A ou superior e duas portas USB 3.2 Gen 1 do Tipo A ou superior; BIOS/UEFI: Possibilidade de personalizada com o Brasão do Município de Cravinhos no momento de inicialização do</p>	38	unid.	R\$ 9.026,67	R\$ 343.013,46
----	--	----	-------	--------------	----------------



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

<p>equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: Capacidade Total: 8 GB; Quantidade de módulos: 1; Capacidade individual por módulo: 8 GB; Tipo: DDR4-2666 MHz (PC4-19200) ou superior; Tensão: 1.2 V.• Armazenamento: Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Capacidade: 240 GB; Formato: 2,5" (polegadas); Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Taxa de Leitura: 500 MB/s ou superior; Taxa de Gravação: 450 MB/s ou superior;• Fonte de Alimentação: Potência: No mínimo 500 W; Fator de Correção de Potência: Ativo; Cabos e Conectores: Quantidade e conectores compatíveis com os componentes instalados e formato compatível com o gabinete; Tensão de Entrada: Bivolt automático (Full Range 100-230Vac), frequência 60 Hz, cabo AC Incluso no padrão NBR 14136; Proteções: Sobretensão (OVP), Curto-circuito (SCP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP); Certificação: 80 PLUS;• Gabinete: Fator de Forma (form factor): Irrelevante desde que comporte adequadamente os componentes internos; Conexões Frontais: No mínimo duas portas USB, tipo A versão 2.0 ou superior, botões "Power" e "Reset", LED indicativo de atividade do disco rígido e de status (Ligado/Desligado), conector TRS (P2) estéreo para áudio e microfone.• Software:Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro x64 em Português (Brasil), instalado e devidamente ativado, com Selo de Autenticidade da Microsoft (Certificate of Authenticity - COA) colado na lateral do gabinete. Exige-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner.• Garantia: Prazo: 12 meses				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

32	<p>COMPUTADOR DESKTOP - DESEMPENHO AVANÇADO - TIPO III (2023)</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Tipo: Processador segmento desktop com gráficos integrados de quinta geração ou superior, compatível com soquete AM4 OU processador segmentos desktop com gráficos integrados de décima geração ou superior compatível com o soquete LGA 1200 (compatíveis com a placa-mãe);Núcleos: No mínimo 8 núcleos físicos (core) e 16 núcleos lógicos (threads);Frequência: Mínima nominal de 2.5 GHz ou superior;Cachê L3: 16 MB ou superior;TDP: 65 W.• Placa-Mãe: Socket do processador: AM4 ou LGA 1200 (compatível com o processador);Chipset: B450 ou superior quando soquete AMD OU H510 ou superior quando soquete LGA 1200 (compatível com o processador); <p>Slots de memória: No mínimo dois slots do tipo DDR4;</p> <p>Interface de armazenamento: No mínimo quatro portas SATA III (6 Gb/s) e um Slot M.2 2280 PCIe 3.0 x4;</p> <p>Slots de expansão: No mínimo um Slot PCI Express x16 3.0 ou superior e ao menor um slot PCI Express x1 3.0;</p> <p>Conectores Internos: No mínimo um conector (pin header) USB 2.0 suportando duas portas USB 2.0 adicionais e ao menos um conector (pin header) USB 3.2 Gen 1 suportando duas portas USB 3.2 Gen1 adicionais, conector (pin header) painel frontal (luzes indicativas de que o dispositivo está ligado, status do disco rígido e conexão de áudio P2);</p> <p>Painel Traseiro: Ao menos uma porta HDMI™, uma porta D-Sub (VGA), uma porta Gigabit Ethernet, ao menos duas portas USB 2.0 do Tipo A ou superior e duas portas USB 3.2 Gen 1 do Tipo A ou superior;</p> <p>BIOS/UEFI: Possibilidade de personalizada com o Brasão do Município de Cravinhos no</p>	56	unid.	R\$ 11.590,00	R\$ 649.040,00
----	---	----	-------	---------------	----------------



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

<p>momento de inicialização do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: Capacidade Total: 16 GB; Quantidade de módulos:2; Capacidade individual por módulo: 8 GB (módulos idênticos); Tipo: DDR4-3200 MHz (PC4-25600) ou superior;• Armazenamento: UNIDADE 1 Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Capacidade: 256 GB ou superior; Formato: M.2 2280; Interface: PCIe Gen x4 3.0, NVMe 1.3; Taxa de Leitura: 1800 MB/s ou superior; Taxa de Gravação: 900 MB/s ou superior;UNIDADE 2 Tipo: Disco Rígido (HDD); Capacidade: 1 TB ou superior; Formato: 3,5" (polegadas); Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB ou superior;• Fonte de Alimentação: Potência: No mínimo 500 W; Fator de Correção de Potência: Ativo; Tensão: Cabos e Conectores: Quantidade e conectores compatíveis com os componentes instalados e formato compatível com o gabinete; Tensão de Entrada: Bivolt automático (Full Range 100-230Vac), frequência 60 Hz, cabo AC Incluso no padrão NBR 14136; Proteções: Sobretensão (OVP), Curto-circuito (SCP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP); Certificação: 80 PLUS;• Placa de Vídeo: Interface: PCI Express 3.0 x16; Interface com a Memória: No mínimo 192 bits; Capacidade Memória: 4 GB ou superior; Tipo de Memória: GDDR5 ou superior; API: DirectX 12 ou superior, OpenGL 4.6 ou superior; Saída de Vídeo: No mínimo uma HDMI™;• Gabinete: Fator de Forma (form factor): Irrelevante desde que comporte adequadamente os				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

	<p>componentes internos;</p> <p>Conexões Frontais: No mínimo duas portas USB, tipo A versão 2.0 ou superior, botões "Power" e "Reset", LED indicativo de atividade do disco rígido e de status (Ligado/Desligado), conector TRS (P2) estéreo para áudio e microfone.</p> <ul style="list-style-type: none">• Software: Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro x64 em Português (Brasil), instalado e devidamente ativado, com Selo de Autenticidade da Microsoft (Certificate of Authenticity - COA) colado na lateral do gabinete. Exige-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner.• Garantia: Prazo: 12 meses				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

33	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DO TIPO TANQUE DE TINTA Tanque de Tinta: Tecnologia: Jato de tinta com tanque; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 DPI; Conectividade: Wireless e USB; Tensão de alimentação: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: Multifuncional colorido jato de tinta, cabo de alimentação compatível com a NBR 14136, Cabo USB, Mídia de instalação/Drivers, Guia de Instalação/Manual (Documentação); Garantia: 12 meses</p>	36	unid.	R\$ 2.466,67	R\$ 88.800,12
34	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA Tecnologia: Laser; Resolução máxima de impressão: Até 2400 x 600 DPI; Conectividade: USB 2.0, Fast Ethernet 10/100 Mbps e Wireless 802.11b/g/n; Alimentador automático de documentos (ADF): Sim; Impressão frente e verso automáticos: Sim; Velocidade máxima em preto: 30 PPM (Páginas por minuto); Ciclo mensal Recomendado: Até 10.000 páginas por mês; Capacidade da Memória: 32 MB; Capacidade bandeja de papel: Até 250 folhas; Tamanhos do papel: A5 até Ofício; Tensão de alimentação: 127 V, 60 Hz; Garantia: 12 meses</p>	30	unid.	R\$ 3.833,33	R\$ 114.999,90



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

35	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM REDE Tecnologia: Laser; Resolução máxima de impressão: Até 2400 x 600 DPI; Conectividade: Ethernet 10/100 Mbps, Wireless IEEE 802.11b/g/n e USB 2.0; Alimentador automático de documentos (ADF): Sim; Impressão frente e verso automáticos: Sim; Velocidade máxima em preto: 30 PPM (Páginas por minuto); Ciclo mensal Recomendado: Até 10.000 páginas por mês; Capacidade da Memória: 32 MB; Capacidade bandeja de papel: Até 250 folhas; Tamanhos do papel: A5 até Ofício; Tensão de alimentação: 127 V, 50/60 Hz; Garantia: 12 Meses</p>	50	unid.	R\$ 3.063,33	R\$ 153.166,50
36	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - LASER OU LED Tecnologia: Laser; Resolução máxima de impressão: No mínimo 2400 x 600 DPI ou superior; Velocidade de impressão Colorida: No mínimo 18 PPM ou superior Alimentador automático ADF: SIM; Conectividade: Wireless e USB; Tensão de alimentação: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: Multifuncional colorido jato de tinta, cabo de alimentação compatível com a NBR 14136, Cabo USB, Mídia de instalação/Drivers, Guia de Instalação/Manual (Documentação); Garantia: 12 meses</p>	46	unid.	R\$ 5.733,33	R\$ 263.733,18



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

37	LICENÇA SUITE DE PRODUTIVIDADE MICROSOFT OFFICE 2021 HOME & BUSINESS Tipo: Perpétua (compra única); Idioma: Português (Brasil); Arquitetura: x86/x64 (32 bits e 64 bits); Licenciamento: FPP ou ESD Part Number: T5D-03487; Exige-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner	150	unid.	R\$ 1.766,67	R\$ 265.000,50
VALOR TOTAL					R\$ 5.267.947,08

ITAMAR GOMES BUENO
Prefeito Municipal de Cravinhos



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social na empresa)

CNPJ N.º : _____ com sede na _____
(n.º de inscrição)

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n.º 054/2023, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total	Marca
1	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNO 2.5" SATA III 240GB Capacidade: 240 GB; Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Taxa de Leitura: 500 MB/s ou superior; Taxa de Gravação: 450 MB/s ou superior; Formato: 2,5" (polegadas); Garantia Mínima: 12 Meses	200	unid.			
2	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB (PENDRIVE) 64 GB Capacidade: 64 GB; Interface: USB 2.0 ou superior; Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/ 8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits; Garantia: 12 meses;	40	unid.			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

3	<p>COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado: Padrão de teclas: ABNT2; LED indicativo: SCROLL LOCK, NUM LOCK e CAPS LOCK• Pés: Regulagem de altura.• Mouse: Tecnologia: Ótica; Resolução: 1000 DPI ou superior;• Botões: No mínimo dois botões mais scroll;• Design: Ambidestro;• Comunicação Dispositivos/Receptor: Tipo: Radiofrequência; Frequência: 2.4 GHz; Receptor: Único para o Teclado e o Mouse compatível com USB;• Software: Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits;• Garantia: Prazo: 12 Meses	30	kit		
4	<p>NOBREAK BIVOLT</p> <p>Tipo: Microprocessado; Potência mínima: 1400 Va (1,4 kVA); Tensão de alimentação: Bivolt automático 115/127/220 Vac; Tensão de saída: 115 Vac; Quantidades de tomadas: Mínimo de 5 tomadas NBR 14136; Proteções: Curto-circuito no inversor, Potência excedida, Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede; Recursos: True RMS, Porta fusível externo; Garantias: 12 Meses</p>	200	unid.		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

5	<p>NOBREAK SENOIDAL 5 KVA BIVOLT Potência: 5000 Va, 4950 W; Tensão de entrada: Bivolt automático; Tensão de Saída: 120 V ou 220 V com seleção por meio de jumper interno; Fator de potência: 0,9; Tomadas: 8 (oito) tomadas padrão NBR 14136 + borneira; Formato de onda: Senoidal pura; Processamento: Processador Digital de Sinais – DSP de alta velocidade; Bateria: 12 de chumbo ácida selada VRLA, livre de manutenção de 9 Ah; Proteções: Sobrecorrente de entrada, sub e sobre tensão de entrada, sobrecorrente e sobretensão de saída, curto-circuito na saída, descarga total da bateria, desligamento por carga mínima, sub e sobre frequência, surtos e picos de tensão, sobretemperatura do inversor, sobretemperatura do transformador, sobretemperatura da bateria, surtos de energia; Garantia: 12 Meses</p>	5	peça			
6	<p>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (FILTRO DE LINHA) Filtragem de ruídos: EMI/RFI; Quantidade de tomadas: No mínimo quatro; Padrão de tomadas: NBR 14136; Componente de proteção: Varistor de Óxido Metálico (MOV) e fusível térmico; Comprimento do cabo de alimentação: 1,5 m ou superior; Garantia: 12 meses</p>	400	unid.			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

7	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 24 PORTAS GERENCIÁVEL</p> <p>Camada: Layer 2 ou superior (IGMP Snooping, Link Aggregation, Espelhamento de Porta, Diagnósticos de Cabo, Prevenção de Loop);</p> <p>Taxa de transferência: 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Quantidade de portas: 24 portas RJ45 e 2 SFP;</p> <p>Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p;</p> <p>Recursos: Auto Negociação e Auto MDI/MDIX;</p> <p>Tensão de alimentação: Bivolt, 100-240 Vac, 50/60 Hz;</p> <p>Plugue de alimentação: Compatível com o padrão NBR 14136;</p> <p>Certificações: FCC, CE, RoHS;</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	30	unid.		
8	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 8 PORTAS</p> <p>Taxa de transferência: 10/100/100 Mbps, Half Duplex e Full Duplex;</p> <p>Quantidade de Portas: 8 portas RJ45;</p> <p>Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, CSMA/CD;</p> <p>Recursos: Auto Negociação e Auto MDI/MDIX;</p> <p>Tensão de alimentação: Bivolt, 100-240 Vac, 60 Hz;</p> <p>Plugue de alimentação: Compatível com o padrão NBR 14136;</p> <p>Certificações: FCC, CE, RoHS;</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	21	unid.		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

9	ACCESS POINT WIRELESS GIGABIOT COM GERENCIAMENTO REMOTO Taxa de transferência: 10/100/100 Mbps, Half Duplex e Full Duplex; Quantidade de Portas: 8 portas RJ45; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, CSMA/CD; Recursos: Auto Negociação e Auto MDI/MDIX; Tensão de alimentação: Bivolt, 100-240 Vac, 60 Hz; Plugue de alimentação: Compatível com o padrão NBR 14136; Certificações: FCC, CE, RoHS; Garantia: 12 meses	51	peça			
10	CONTROLADOR DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM DE MÚLTIPLOS ACCESS POINT Funções: Pré-instalação do UniFi Network, Throughput com IPS/IDS 3.5 Gbps; Quantidade de portas: 8x Porta LAN Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, 1x Porta WAN Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, 1x Porta LAN SFP+ 1/10 Gbps e 1x Porta WAN SFP+ 1/10 Gbps; Memória do Sistema: 4 GB DDR4; Armazenamento On-Board 16 GB eMMC; Tensão de alimentação: 100-240 Vac, 50/60 Hz; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC; Garantia: 12 meses	20	unid.			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

11	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 48 PORTAS GERENCIÁVEL 1U Camada: Layer 2 ou superior; Taxa de transferência: 10/100/1000 Mbps; Taxa de Transferência Máxima sem Bloqueio: 70 Gbps; Capacidade de Comutação: 140 Gbps; Quantidade de portas: 48 portas Gigabit Ethernet RJ45, 2 SFP Gigabit Ethernet e 2 SFP+ 1/10 Gbps; Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z; Recursos: Auto Negociação e Auto MDI/MDIX; Tensão de alimentação: Bivolt, 100-240 Vac, 50/60 Hz; Consumo Máximo de Energia: 56 W; Plugue de alimentação: Compatível com o padrão NBR 14136; Garantia: 12 meses</p>	10	unid.		
12	<p>STORAGE NETWORK ATTACHED STORAGE - NAS 2 BAIAS + 2 DISCOS • NAS Quantidade de Baias: 2x SATA III 6.0 Gbps; Capacidade: 32 TB ou superior; Processador: Quad Core 1.7 GHz ou superior Memória do Sistema: 1 GB DDR3; Armazenamento on-board: 512 MB; Conectividade: 2x Gigabit Ethernet RJ-45 e 3x USB Tipo A 3.2 Gen 1; Tensão de alimentação: Bivolt, compatível com o padrão NBR 14136; Garantia: 12 Meses; • Discos Quantidade: 2 (duas) unidades idênticas; Capacidade: 4 TB por disco; Rotação: No mínimo 5900 RPM; Cache: 64 MB; Formato: 3,5" (polegadas); Conexão: SATA III, 6 Gbps; Sensores: Vibração Rotativa (RV); Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.000.000 (um milhão) de horas; Garantia: 36 Meses</p>	5	unid.		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

13	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 W Potência: No mínimo 500 W; Fator de Correção de Potência: Ativo; Eficiência mínima: 80% ou superior; Padrões: Compatível ATX 12V V2.3 ou superior; Cabos e Conectores: Um cabo 20+4 MB ATX (Alimentação da Placa-mãe), no mínimo um conector +12V P4 (alimentação do Processador), no mínimo dois conectores SATA 15 pinos (possuindo fio laranja +3.3V), no mínimo dois conectores para periféricos (MOLEX) 4 pinos, no mínimo um conector de alimentação para placas de vídeo do tipo PCI-e 6 pinos; Tensão de Entrada: Bivolt automático (Full Range 100-230Vac), frequência 60 Hz; Proteções: Sobretensão (OVP), Curto-circuito (SCP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP); Certificações: CE, FCC, 80 Plus White ou superior; Conteúdo da Embalagem: Fonte de alimentação e cabo de alimentação AC no padrão NBR 14136; Garantia: 12 meses</p>	60	peça			
14	<p>KIT TECLADO E MOUSE USB COM FIO • Teclado: Padrão de teclas: ABNT2; LED indicativo: SCROLL LOCK, NUM LOCK e CAPS LOCK Pés: Regulagem de altura. Tipo de Tecla: Perfil profundo; Proteções: Design resiste a derramamentos; • Mouse: Tecnologia: Rastreamento óptico com LED vermelho; Rolagem: Linha a linha; Resolução: 1000 DPI ou superior; Botões: No mínimo dois botões mais scroll; Design: Ambidestro; • Compatibilidade: Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 e 11; Conexão: USB, plug-and-play. • Garantia: Prazo Mínimo de 12 Meses</p>	130	unid.			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

15	<p>MOUSE ÓPTICO USB Tecnologia: Ótica; Resolução: 1000 DPI ou superior; Botões: 2 ou mais e scroll; Interface: USB; Comprimento do cabo: 1,5 m ou superior; Design: Ambidestro; Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits; Garantia: 12 meses.</p>	50	unid.			
16	<p>MONITOR DE VÍDEO 19,5" LED Tamanho: 19.5" (polegadas) ou superior; Resolução: 1440x900p ou superior; Frequência mínima: 60 Hz ou superior; Tipo de tela: LED; Contraste: 1000:1; Brilho: 200 cd/m²; Tempo de Resposta: 5 ms; Formato: Widescreen, aspecto 16:9; Ajuste de Posição: Inclinação; Conexão: No mínimo uma HDMI™ e uma D-SUB (VGA); Alimentação: Cabo e fonte de alimentação inclusos compatíveis com o padrão NBR 14136; Conteúdo da embalagem: Monitor de vídeo, cabo e fonte de alimentação, cabo de vídeo HDMI™; Garantia: 12 Meses</p>	130	unid.			
17	<p>DISCO RIGIDO PORTATIL USB 1TB Capacidade: 1 TB ou superior; Interface: USB 3.0 compatível também com USB 2.0; Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits; Garantia: 12 meses</p>	30	peça			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

18	TECLADO USB ABNT2 COM CABO (MÍNIMO 1,5 METROS) Padrão de Teclas: ABNT2; LED indicativo: SCROLL LOCK, NUM LOCK e CAPS LOCK Interface: USB; Comprimento do cabo: 1,5 m ou superior; Pés: Regulagem de altura; Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 7/8/ 8.1/ 10 e Linux em ambas as arquiteturas 32 bits e 64 bits; Garantia: 12 meses.	50	peça			
19	DISCO RÍGIDO INTERNO 3,5" (POLEGADAS) 1 TB Capacidade: 1TB; Interface: SATA III (6Gb/s); Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB ou superior; Garantia: 12 meses.	10	unid.			
20	WEBCAM USB RESOLUÇÃO 720p Resolução de vídeo: Até 1280x720p/30 fps; Comprimento do cabo: 1,5 m; Tipo de foco: Fixo; Campo de visão: 60°; Microfone embutido: Sim, mono; Fixação: Clipe que se ajusta a laptops e monitores LCD/LED ou CRT; Compatível com: Microsoft Windows 10 32 e 64 bits; Conexão: USB 2.0	30	unid.			
21	WEBCAM USB RESOLUÇÃO 1080p Resolução de vídeo: Até 1920x1080p/30 fps; Comprimento do cabo: 1,5 m; Tipo de foco: Automático; Campo de visão: 78°; Microfone embutido: Sim, estéreo; Fixação: Tripé; Compatível com: Microsoft Windows 10 32 e 64 bits OU superior; Conexão: USB 2.0	30	unid.			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

22	SUPORE TRI ARTICULADO COM INCLINAÇÃO E PISTÃO A GÁS PARA 2 MONITORES DE MESA DE 15 A 27 POLEGADAS Material: Aço Carbono; Tamanho de monitores suportados: 13" a 27" (polegadas); Compatibilidade Furação VESA: 100x100 mm. Inclinação: 45° (graus); Articulação/Rotação: 360° (graus); Peso Suportado: 2 a 6,5 kg; Local de Instalação: Mesa; Cor: Preto; Garantia: 60 meses	20	unid.			
23	SUPORE PARA PROJETOR COM FIXAÇÃO NO TETO E PAREDE Tipo de ajustes: Inclinação e Rotação; Ângulo de Inclinação: 15° Ângulo de Rotação: 360°; Local de fixação: Teto ou Parede; Capacidade de Carga: 10 kg; Material e Acabamento: Aço carbono com pintura eletroestática; Garantia: 5 anos	10	unid.			
24	RACK METALICO PADRÃO 19" 7U PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Quantidade U (unit): 7U; Padrão: 19" (polegadas); Profundidade Externa: 470 mm; Pintura e acabamento: Tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática com tinta a pó e isenta de metais pesados conforme norma ROHSX; Porta e tampas: Tampa frontal com visor em acrílico, tampa superior com furação para instalação de ventilação forçada e laterais removíveis; Garantia: 12 Meses	40	peça			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

25	<p>SCANNER DE MESA 600 DPI COM REDE E ADF Tecnologia do Sensor de Imagem: CIS x 2 (Frente x1, Verso x1); Resolução Óptica: 600 DPI; Conectividade: Wireless IEEE 802.11b/g/n e USB 3.2 Gen 1x1 do Tipo B; Alimentador automático de documentos (ADF): Sim; Capacidade do ADF: 50 folhas (A4, 80 g/m² ou lb); Escaneamento frente e verso automáticos: Sim; Modo de cor da digitalização: Colorido, Escala de Cinza, Monocromático, Automático (detecção de cores / escala de cinza / monocromático este último somente se conectado ao computador); Velocidade máxima Simplex e Duplex: 40 PPM (Páginas por minuto); Tela: Touch TFT 4,3" (polegada); Tensão de alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz; Garantia: 12 meses</p>	5	unid.			
26	<p>MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 CAPACIDADE 4 GB Capacidade: 4 GB; Frequência: DDR4-2133MHz (PC4-17000) ou superior; Tensão: 1.2V; Garantia: 12 meses</p>	100	unid.			
27	<p>PROJETOR RESOLUÇÃO XGA 1024X748P OU SUPERIOR Resolução: XGA 1024x768p ou superior; Brilho: 3300 lumens ou superior; Contraste: 15000:1 ou superior; Interface: No mínimo 1x HDMI, 2 D-SUB; Tensão de alimentação: Bivolt, compatível com o padrão NBR 14136; Garantia: 12 Meses</p>	27	unid.			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

28	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Tela de Projeção Retrátil Cor e material; Branco, Película Matte-White 1.0; Tamanho: 95" (polegadas), 200 x 150 cm; Proporção de tela: 4:3; Suporte: Retrátil com molas semiautomáticas de alta precisão e enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto; Garantia: 12 meses	27	unid.			
29	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP (DESEMPENHO BÁSICO 2023) Computador Desktop (Desempenho Básico) – Tipo I: • Processador segmento desktop com gráficos integrados de quinta geração ou superior, compatível com soquete AM4 OU processador segmentos desktop com gráficos integrados de décima geração ou superior compatível com o soquete LGA 1200 (compatíveis com a placa-mãe); com no mínimo 4 núcleos físicos (core) e 8 núcleos lógicos (threads); Frequência Mínima nominal de 3.6 GHz ou superior; Cachê L3 6 MB ou superior; TDP 65 W. • Placa-Mãe: Socket do processador: AM4 ou LGA 1200 (compatível com o processador); Chipset: A520 ou superior quando soquete AMD OU H510 ou superior quando soquete LGA 1200 (compatível com o processador); Slots de memória: No mínimo dois slots do tipo DDR4; Interface de armazenamento: No mínimo quatro portas SATA III (6 Gb/s) e um Slot M.2 2280 PCIe 3.0 x4; Slots de expansão: No mínimo um Slot PCI Express x16 3.0 ou superior e ao menor um slot PCI Express x1 3.0; Conectores Internos: No mínimo um conector (pin header) USB 2.0 suportando duas portas USB 2.0 adicionais e ao menos um conector (pin header) USB 3.2 Gen 1 suportando duas portas USB 3.2 Gen1 adicionais, conector (pin header) painel	100	unid.			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

<p>frontal (luzes indicativas de que o dispositivo está ligado, status do disco rígido e conexão de áudio P2);</p> <p>Painel Traseiro: Ao menos uma porta HDMI™, uma porta D-Sub (VGA), uma porta Gigabit Ethernet, ao menos duas portas USB 2.0 do Tipo A ou superior e duas portas USB 3.2 Gen 1 do Tipo A ou superior;</p> <p>BIOS/UEFI: Possibilidade de personalizada com o Brasão do Município de Cravinhos no momento de inicialização do equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: Capacidade Total: 8 GB; Quantidade de módulos: 1; Capacidade individual por módulo: 8 GB; Tipo: DDR4-2666 MHz (PC4-19200) ou superior; Tensão: 1.2 V.• Armazenamento: Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Capacidade: 240 GB; Formato: 2,5" (polegadas); Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Taxa de Leitura: 500 MB/s ou superior; Taxa de Gravação: 450 MB/s ou superior;• Fonte de Alimentação: Potência: No mínimo 500 W; Fator de Correção de Potência: Ativo; Cabos e Conectores: Quantidade e conectores compatíveis com os componentes instalados e formato compatível com o gabinete; Tensão de Entrada: Bivolt automático (Full Range 100-230Vac), frequência 60 Hz, cabo AC Incluso no padrão NBR 14136; Proteções: Sobretensão (OVP), Curto-circuito (SCP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP); Certificação: 80 PLUS;• Gabinete: Fator de Forma (form factor): Irrelevante desde que comporte adequadamente os componentes internos; Conexões Frontais: No mínimo duas portas USB, tipo A versão 2.0 ou superior, botões "Power" e "Reset", LED indicativo de atividade do disco rígido e de status				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

	<p>(Ligado/Desligado), conector TRS (P2) estéreo para áudio e microfone.</p> <ul style="list-style-type: none">• Software: Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro x64 em Português (Brasil), instalado e devidamente ativado, com Selo de Autenticidade da Microsoft (Certificate of Authenticity - COA) colado na lateral do gabinete. <p>Exige-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner.</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: Prazo: 12 meses					
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

30	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK (2023)</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Tipo: Processador com gráfico integrados de décima primeira geração ou superior, arquitetura Tiger Lake ou Superior; Núcleos: No mínimo 4 físicos (core) e 8 lógicos (threads); Frequência nominal: 2.8 GHz ou superior; Cache L3:12 MB ou superior.• Memória: Tipo: DDR4 SODIMM; Capacidade: 8 GB ou superior; Frequência: DDR4-2666 MHz (PC4-21300) superior; Quantidade de slots de memória: 2.• Armazenamento: Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Capacidade: 256 GB ou superior; Interface: PCIe Gen x4 3.0, NVMe 1.3; <p>Demais slots para expansão: Número de slots para HDD: 1; Número de slots para SSD: 1.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela: Tamanho: 15,6" (polegadas) ou superior; Resolução: 1920x1080p ou superior; Tipo: LED, Painel antirreflexo TN.• Teclado: Padrão das teclas: ABNT2, teclado numérico dedicado;• Portas de Comunicação: Ao menos uma porta HDMI™, uma USB-C®, uma USB tipo A 3.0, uma USB tipo A 2.0, um leitor de cartão multimídia MicroSD e uma Gigabit Ethernet RJ45.• Conectividade: Rede: Bluetooth v5.1; Wi-Fi 5, 802.11 ac 1x1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps.• Bateria: Potência: 43 W/h.• Software: Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro x64 em português (Brasil), quando o computador possuir outro Sistema operacional ou outra versão instalada de fábrica, o fornecedor deverá disponibilizar uma licença do Sistema Operacional e Versão contida neste instrumento de modo que seja possível sua utilização junto ao ambiente corporativo da adquirente, neste caso exigira-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner ou a nota fiscal de aquisição do Sistema Operacional Microsoft Windows 11	223	unid.			
----	---	-----	-------	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

	<p>Pro x64 Português (Brasil) FPP ou ESD. • Garantia: Prazo: 12 meses</p>					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

31	<p>COMPUTADOR DESTKOP - DESEMPENHO INTERMEDIÁRIO - TIPO II - Processador segmento desktop com gráficos integrados de quinta geração ou superior, compatível com soquete AM4 OU processador Segmentos desktop com gráficos integrados de décima primeira geração ou superior compatível com o soquete LGA 1200 (compatíveis com a placa-mãe); Núcleos: No mínimo 6 núcleos físicos (core) e 12 núcleos lógicos (threads); Frequência: Mínima nominal de 2.6 GHz ou superior; Cachê L3: 12 MB ou superior; TDP: 65 W. • Placa-Mãe: Socket do processador: AM4 ou LGA 1200 (compatível com o processador); Chipset: A520 ou superior quando soquete AMD OU H510 ou superior quando soquete LGA 1200 (compatível com o processador); Slots de memória: No mínimo dois slots do tipo DDR4; Interface de armazenamento: No mínimo quatro portas SATA III (6 Gb/s) e um Slot M.2 2280 PCIe 3.0 x4; Slots de expansão: No mínimo um Slot PCI Express x16 3.0 ou superior e ao menor um slot PCI Express x1 3.0; Conectores Internos: No mínimo um conector (pin header) USB 2.0 suportando duas portas USB 2.0 adicionais e ao menos um conector (pin header) USB 3.2 Gen 1 suportando duas portas USB 3.2 Gen1 adicionais, conector (pin header) painel frontal (luzes indicativas de que o dispositivo está ligado, status do disco rígido e conexão de áudio P2); Painel Traseiro: Ao menos uma porta HDMI™, uma porta D-Sub (VGA), uma porta Gigabit Ethernet, ao menos duas portas USB 2.0 do Tipo A ou superior e duas portas USB 3.2 Gen 1 do Tipo A ou superior; BIOS/UEFI: Possibilidade de personalizada com o Brasão do Município de Cravinhos no momento de inicialização do</p>	38	unid.			
----	--	----	-------	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

<p>equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: Capacidade Total: 8 GB; Quantidade de módulos: 1; Capacidade individual por módulo: 8 GB; Tipo: DDR4-2666 MHz (PC4-19200) ou superior; Tensão: 1.2 V.• Armazenamento: Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Capacidade: 240 GB; Formato: 2,5" (polegadas); Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Taxa de Leitura: 500 MB/s ou superior; Taxa de Gravação: 450 MB/s ou superior;• Fonte de Alimentação: Potência: No mínimo 500 W; Fator de Correção de Potência: Ativo; Cabos e Conectores: Quantidade e conectores compatíveis com os componentes instalados e formato compatível com o gabinete; Tensão de Entrada: Bivolt automático (Full Range 100-230Vac), frequência 60 Hz, cabo AC Incluso no padrão NBR 14136; Proteções: Sobretensão (OVP), Curto-circuito (SCP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP); Certificação: 80 PLUS;• Gabinete: Fator de Forma (form factor): Irrelevante desde que comporte adequadamente os componentes internos; Conexões Frontais: No mínimo duas portas USB, tipo A versão 2.0 ou superior, botões "Power" e "Reset", LED indicativo de atividade do disco rígido e de status (Ligado/Desligado), conector TRS (P2) estéreo para áudio e microfone.• Software:Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro x64 em Português (Brasil), instalado e devidamente ativado, com Selo de Autenticidade da Microsoft (Certificate of Authenticity - COA) colado na lateral do gabinete. Exige-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner.• Garantia: Prazo: 12 meses					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

32	<p>COMPUTADOR DESKTOP - DESEMPENHO AVANÇADO - TIPO III (2023)</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Tipo: Processador segmento desktop com gráficos integrados de quinta geração ou superior, compatível com soquete AM4 OU processador segmentos desktop com gráficos integrados de décima geração ou superior compatível com o soquete LGA 1200 (compatíveis com a placa-mãe);Núcleos: No mínimo 8 núcleos físicos (core) e 16 núcleos lógicos (threads);Frequência: Mínima nominal de 2.5 GHz ou superior;Cachê L3: 16 MB ou superior;TDP: 65 W.• Placa-Mãe: Socket do processador: AM4 ou LGA 1200 (compatível com o processador);Chipset: B450 ou superior quando soquete AMD OU H510 ou superior quando soquete LGA 1200 (compatível com o processador); <p>Slots de memória: No mínimo dois slots do tipo DDR4;</p> <p>Interface de armazenamento: No mínimo quatro portas SATA III (6 Gb/s) e um Slot M.2 2280 PCIe 3.0 x4;</p> <p>Slots de expansão: No mínimo um Slot PCI Express x16 3.0 ou superior e ao menor um slot PCI Express x1 3.0;</p> <p>Conectores Internos: No mínimo um conector (pin header) USB 2.0 suportando duas portas USB 2.0 adicionais e ao menos um conector (pin header) USB 3.2 Gen 1 suportando duas portas USB 3.2 Gen1 adicionais, conector (pin header) painel frontal (luzes indicativas de que o dispositivo está ligado, status do disco rígido e conexão de áudio P2);</p> <p>Painel Traseiro: Ao menos uma porta HDMI™, uma porta D-Sub (VGA), uma porta Gigabit Ethernet, ao menos duas portas USB 2.0 do Tipo A ou superior e duas portas USB 3.2 Gen 1 do Tipo A ou superior;</p> <p>BIOS/UEFI: Possibilidade de personalizada com o Brasão do Município de Cravinhos no</p>	56	unid.			
----	---	----	-------	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

<p>momento de inicialização do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: Capacidade Total: 16 GB; Quantidade de módulos:2; Capacidade individual por módulo: 8 GB (módulos idênticos); Tipo: DDR4-3200 MHz (PC4-25600) ou superior;• Armazenamento: UNIDADE 1 Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); Capacidade: 256 GB ou superior; Formato: M.2 2280; Interface: PCIe Gen x4 3.0, NVMe 1.3; Taxa de Leitura: 1800 MB/s ou superior; Taxa de Gravação: 900 MB/s ou superior;UNIDADE 2 Tipo: Disco Rígido (HDD); Capacidade: 1 TB ou superior; Formato: 3,5" (polegadas); Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB ou superior;• Fonte de Alimentação: Potência: No mínimo 500 W; Fator de Correção de Potência: Ativo; Tensão: Cabos e Conectores: Quantidade e conectores compatíveis com os componentes instalados e formato compatível com o gabinete; Tensão de Entrada: Bivolt automático (Full Range 100-230Vac), frequência 60 Hz, cabo AC Incluso no padrão NBR 14136; Proteções: Sobretensão (OVP), Curto-circuito (SCP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP); Certificação: 80 PLUS;• Placa de Vídeo: Interface: PCI Express 3.0 x16; Interface com a Memória: No mínimo 192 bits; Capacidade Memória: 4 GB ou superior; Tipo de Memória: GDDR5 ou superior; API: DirectX 12 ou superior, OpenGL 4.6 ou superior; Saída de Vídeo: No mínimo uma HDMI™;• Gabinete: Fator de Forma (form factor): Irrelevante desde que comporte adequadamente os					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

<p>componentes internos; Conexões Frontais: No mínimo duas portas USB, tipo A versão 2.0 ou superior, botões "Power" e "Reset", LED indicativo de atividade do disco rígido e de status (Ligado/Desligado), conector TRS (P2) estéreo para áudio e microfone.</p> <ul style="list-style-type: none">• Software: Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro x64 em Português (Brasil), instalado e devidamente ativado, com Selo de Autenticidade da Microsoft (Certificate of Authenticity - COA) colado na lateral do gabinete. Exige-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner.• Garantia: Prazo: 12 meses					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DO TIPO TANQUE DE TINTA Tanque de Tinta: Tecnologia: Jato de tinta com tanque; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 DPI; Conectividade: Wireless e USB; Tensão de alimentação: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: Multifuncional colorido jato de tinta, cabo de alimentação compatível com a NBR 14136, Cabo USB, Mídia de instalação/Drivers, Guia de Instalação/Manual (Documentação); Garantia: 12 meses	36	unid.			
34	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA Tecnologia: Laser; Resolução máxima de impressão: Até 2400 x 600 DPI; Conectividade: USB 2.0, Fast Ethernet 10/100 Mbps e Wireless 802.11b/g/n; Alimentador automático de documentos (ADF): Sim; Impressão frente e verso automáticos: Sim; Velocidade máxima em preto: 30 PPM (Páginas por minuto); Ciclo mensal Recomendado: Até 10.000 páginas por mês; Capacidade da Memória: 32 MB; Capacidade bandeja de papel: Até 250 folhas; Tamanhos do papel: A5 até Ofício; Tensão de alimentação: 127 V, 60 Hz; Garantia: 12 meses	30	unid.			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

35	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM REDE Tecnologia: Laser; Resolução máxima de impressão: Até 2400 x 600 DPI; Conectividade: Ethernet 10/100 Mbps, Wireless IEEE 802.11b/g/n e USB 2.0; Alimentador automático de documentos (ADF): Sim; Impressão frente e verso automáticos: Sim; Velocidade máxima em preto: 30 PPM (Páginas por minuto); Ciclo mensal Recomendado: Até 10.000 páginas por mês; Capacidade da Memória: 32 MB; Capacidade bandeja de papel: Até 250 folhas; Tamanhos do papel: A5 até Ofício; Tensão de alimentação: 127 V, 50/60 Hz; Garantia: 12 Meses</p>	50	unid.			
36	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - LASER OU LED Tecnologia: Laser; Resolução máxima de impressão: No mínimo 2400 x 600 DPI ou superior; Velocidade de impressão Colorida: No mínimo 18 PPM ou superior Alimentador automático ADF: SIM; Conectividade: Wireless e USB; Tensão de alimentação: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: Multifuncional colorido jato de tinta, cabo de alimentação compatível com a NBR 14136, Cabo USB, Mídia de instalação/Drivers, Guia de Instalação/Manual (Documentação); Garantia: 12 meses</p>	46	unid.			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

37	LICENÇA SUITE DE PRODUTIVIDADE MICROSOFT OFFICE 2021 HOME & BUSINESS Tipo: Perpétua (compra única); Idioma: Português (Brasil); Arquitetura: x86/x64 (32 bits e 64 bits); Licenciamento: FPP ou ESD Part Number: T5D-03487; Exige-se comprovação de filiação ao Microsoft Network Partner	150				
VALOR TOTAL						

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Referente a todos os itens desta proposta, a empresa está incluindo em seus custos as despesas de frete e transporte para entrega do objeto, ficando isenta a Prefeitura Municipal de Cravinhos de quaisquer encargos.

Prazo de validade da proposta: _____ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta.

Prazo e Local de entrega: conforme item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

Prazo de Garantia: garantia de fábrica, sendo: _____.

Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento.

N.º da conta corrente: _____

Banco(cód): _____



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

Agência(cód): _____

Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) por nossa empresa, atende(m), rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto da licitação.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

(razão social na empresa)

CNPJ N.º : _____ com sede na _____
(n.º de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 054/2023, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr.
(a) _____

portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº
_____ , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V

do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cravinhos - SP, _____ de _____ de 2023.

assinatura



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 054/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. _____ / 2023.
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 054/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS-SP.

EMPRESA DETENTORA: _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, neste município de Cravinhos, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito na Rua Tiradentes n.º. 253, centro, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ / MF sob n.º. 45.228.319/0001-07, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Itamar Gomes Bueno, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º. e do CPF n.º., residente e domiciliado neste Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa _____ (qualificação), neste ato, representada por seu responsável legal, o Sr. _____ (qualificação), resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** apurados no Pregão Presencial em epígrafe, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”, conforme as especificações abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
------	-----	------	-----------	----------	----------	-------



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

XX	XX	XX	XX		XX	XX	XX
VALOR TOTAL							

II - DA REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa **DETENTORA** desta Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

2.3. Na hipótese da empresa **DETENTORA** desta Ata solicitar alterações de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

2.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços desta Ata, a empresa **DETENTORA** deverá comprovar cabalmente o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido na mesma.

2.5. Fica facultado a esta Prefeitura realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quando a revisão de preços solicitada pela empresa **DETENTORA** desta Ata.

2.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data da protocolização do pedido nesta Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

2.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa **DETENTORA** desta Ata não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados com base nos preços vigentes.

2.6.2. A empresa **DETENTORA** desta Ata deverá, quando autorizada à revisão dos preços e for lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, deverá emitir a Nota Fiscal complementar para a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

III - DA VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá **VALIDADE DE 12 (doze) MESES**, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o disposto pelo inciso III, § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações, sendo que não poderá haver prorrogação do seu período de validade.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Esta Prefeitura Municipal somente estará obrigada a pagar em favor da **DETENTORA** desta Ata, o valor que corresponder à completa entrega dos materiais, tomando-se por base, a importância (R\$), respectivamente, identificada na Cláusula Segunda deste Instrumento e de acordo com o total de entrega dos materiais que forem efetivamente utilizados no mês anterior à efetivação do pagamento, de acordo com as Ordens de Serviço emitidas pela Secretaria Municipal.

4.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de documento fiscal, já incluindo os impostos e demais despesas diretas e indiretas, oriundas das locações objeto desta licitação, observando-se o total das ordens de serviço no mês anterior à efetivação do pagamento.

V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

5.1. No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VI - DAS PENALIDADES

6.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, por parte da empresa **DETENTORA** desta Ata, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA**, concorrido diretamente, ocorrência que será registrada em procedimento administrativo;

b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Serviço, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) além da aplicação da multa correspondente, o cancelamento desta Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com esta Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nas hipóteses de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço ou de qualquer das obrigações assumidas.

6.2. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa **DETENTORA** desta Ata ou, se for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

6.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa **DETENTORA** desta Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a este Município.

6.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

6.5. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **DETENTORA** poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, às quais poderão ser aplicadas cumulativamente:

6.5.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.2. Cancelamento desta Ata de Registro de Preços, procedendo-se à paralisação da entrega de produtos.

VII– DO CANCELAMENTO DESTA ATA

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1. Pela Administração, quando:

7.1.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

7.1.2. A **DETENTORA** não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

7.1.3. A **DETENTORA** der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Serviço”, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

7.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificados pela Administração.

7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

7.1.8. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.2. Pela **DETENTORA** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

7.2.1. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

VIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários para suportar esta contratação serão atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: A despesa decorrente da seguinte Dotação Orçamentária, suplementada se necessário:

201	2023	47	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.002
			02.01.01		
201	2023	55	01.110.00	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.003
			02.01.02		
201	2023	63	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.004
			02.01.03		
201	2023	76	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.006
			02.01.04		
201	2023	86	01.110.00	4.4.90.52.00	04.123.0004.2.007
			02.01.05		
201	2023	96	01.110.00	4.4.90.52.00	22.665.0003.2.008
			02.01.06		
201	2023	105	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0008.2.011
			02.01.08		
201	2023	115	01.110.00	4.4.90.52.00	27.812.0022.2.030
			02.01.09		
201	2023	126	01.110.00	4.4.90.52.00	13.392.0020.2.029
			02.01.10		
201	2023	135	01.210.00	4.4.90.52.00	12.365.0016.1.013
			02.02.01		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

201	2023	136	05.210.02	4.4.90.52.00	12.365.0016.1.013
			02.02.01		
201	2023	145	01.210.00	4.4.90.52.00	12.365.0017.1.014
			02.02.02		
201	2023	163	01.220.00	4.4.90.52.00	12.361.0018.2.023
			02.02.03		
201	2023	164	05.282.00	4.4.90.52.00	12.361.0018.2.023
			02.02.03		
201	2023	196	02.262.00	4.4.90.52.00	12.361.0025.1.012
			02.02.08		
201	2023	208	02.273.00	4.4.90.52.00	12.365.0025.1.012
			02.02.09		
201	2023	218	02.274.00	4.4.90.52.00	12.365.0025.1.012
			02.02.10		
201	2023	292	01.310.00	4.4.90.52.00	10.301.0014.1.021
			02.03.02		
201	2023	293	01.310.00	4.4.90.52.00	10.301.0014.2.017
			02.03.02		
201	2023	294	05.300.18	4.4.90.52.00	10.302.0014.2.017
			02.03.02		
201	2023	295	01.310.00	4.4.90.52.00	10.303.0014.2.086
			02.03.02		
201	2023	312	01.310.00	4.4.90.52.00	10.305.0015.2.039
			02.03.04		
201	2023	321	01.110.00	4.4.90.52.00	15.451.0006.2.009
			02.04.01		
201	2023	330	01.110.00	4.4.90.52.00	15.452.0007.2.010
			02.04.02		
201	2023	343	01.110.00	4.4.90.52.00	15.452.0009.2.012
			02.04.03		
201	2023	344	01.110.00	4.4.90.52.00	15.541.0037.2.048
			02.04.03		
201	2023	354	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0005.2.014
			02.04.05		
201	2023	362	01.110.00	4.4.90.52.00	26.782.0010.2.016
			02.04.06		
201	2023	372	01.110.00	4.4.90.52.00	15.452.0006.2.015
			02.04.07		
201	2023	445	05.500.05	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	446	05.500.06	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

201	2023	447	01.500.06	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02
201	2023	448	05.500.21	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02
201	2023	449	05.500.15	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02
201	2023	450	05.500.16	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02
201	2023	451	05.500.18	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02
201	2023	452	05.500.19	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02
201	2023	453	01.510.00	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02
201	2023	454	01.500.15	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02
201	2023	455	01.500.16	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02
201	2023	456	01.500.18	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02
201	2023	457	01.500.19	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02
201	2023	458	01.500.05	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02
201	2023	491	01.110.00	4.4.90.52.00	08.242.0038.2.056	02.07.00
201	2023	599	02.500.58	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031	02.05.02

8.2. No exercício seguinte, o pagamento pela entrega dos produtos, objeto desta ata será suportado pelas dotações correspondentes, suplementadas se necessário.

IX – DA REGÊNCIA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo também, a presente Contratação, regida pelo Decreto Municipal nº. 1008, de 24 de agosto de 2005, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Instrumento, o



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 054/2023, seus ANEXOS e a PROPOSTA da DETENTORA apresentada na referida licitação.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esta Prefeitura Municipal não se obriga a contratar exclusivamente por esta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da **DETENTORA**.

10.2. Se, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à Administração instaurar novo processo de licitação, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

10.3. Esta Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões, obedecerão à Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e as disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital do Pregão Presencial n.º. 054/2023, seus Anexos e a proposta apresentada pela **DETENTORA**, no respectivo processo de licitação.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Cravinhos para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, que lido e achado conforme, impresso em __ (_____) laudas somente no anverso, vai assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cravinhos / SP, __ de _____ de 2023.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ITAMAR GOMES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

_____- Responsável Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

01 – ASS: _____.
NOME: _____ **R. G. nº.** _____

02 – ASS: _____.
NOME: _____ **R. G. nº.** _____



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS E A EMPRESA *** , PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NA FORMA ABAIXO.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ *****
CONTRATO N.***/2023**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Cravinhos, com sede à Rua Tiradentes nº 253, na Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n. 45.228.319/0001-07, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Itamar Gomes Bueno, brasileiro, casado, portador do RG. N***** e do CPF/MF nº ***** , residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida em ***** , à Rua/Av.***** , inscrita no CNPJ sob nº***** e Inscrição Estadual n. ***** , neste ato legalmente representada pelo Sr. *****portador do RG. n. ***** e do CPF n.***** , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão n. 054/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, obrigando-se e sujeitando-se os contratantes, não só as cláusulas próprias, como também as normas da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto da presente Ata de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1 A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto do presente contrato em 02 (dois) dias após o pedido, na Rua Cerqueira Cesar, 136.

2.2 As despesas de frete e transporte, para entrega do objeto, correrão por conta e risco da **CONTRATADA**, ficando isenta a **CONTRATANTE** de quaisquer encargos, conforme estabeleceu o Edital do Pregão que originou este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância unitária abaixo especificada, perfazendo o valor total de R\$ (), sendo que, referido pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento.

3.2 As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação.

3.3 Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar garantia do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de garantia, substituindo o objeto que apresentar defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO

5.1 O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observadas as exigências contidas no Termo de Referência, objeto da licitação e os termos da proposta vencedora; e



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento provisório, averiguada a pertinência do equipamento entregue, sempre tendo em vista as exigências deste e os termos da proposta vencedora.

5.2 Averiguada qualquer anormalidade no objeto entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a contratada continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a conseqüente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente com a contratação do objeto deste contrato correrá com os Recursos através da seguinte Dotação Orçamentária, suplementada se necessário:

A despesa decorrente da seguinte Dotação Orçamentária, suplementada se necessário:

201	2023	47	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.002
			02.01.01		
201	2023	55	01.110.00	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.003
			02.01.02		
201	2023	63	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.004
			02.01.03		
201	2023	76	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.006
			02.01.04		
201	2023	86	01.110.00	4.4.90.52.00	04.123.0004.2.007
			02.01.05		
201	2023	96	01.110.00	4.4.90.52.00	22.665.0003.2.008
			02.01.06		
201	2023	105	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0008.2.011
			02.01.08		
201	2023	115	01.110.00	4.4.90.52.00	27.812.0022.2.030
			02.01.09		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

201	2023	126	01.110.00	4.4.90.52.00	13.392.0020.2.029
			02.01.10		
201	2023	135	01.210.00	4.4.90.52.00	12.365.0016.1.013
			02.02.01		
201	2023	136	05.210.02	4.4.90.52.00	12.365.0016.1.013
			02.02.01		
201	2023	145	01.210.00	4.4.90.52.00	12.365.0017.1.014
			02.02.02		
201	2023	163	01.220.00	4.4.90.52.00	12.361.0018.2.023
			02.02.03		
201	2023	164	05.282.00	4.4.90.52.00	12.361.0018.2.023
			02.02.03		
201	2023	196	02.262.00	4.4.90.52.00	12.361.0025.1.012
			02.02.08		
201	2023	208	02.273.00	4.4.90.52.00	12.365.0025.1.012
			02.02.09		
201	2023	218	02.274.00	4.4.90.52.00	12.365.0025.1.012
			02.02.10		
201	2023	292	01.310.00	4.4.90.52.00	10.301.0014.1.021
			02.03.02		
201	2023	293	01.310.00	4.4.90.52.00	10.301.0014.2.017
			02.03.02		
201	2023	294	05.300.18	4.4.90.52.00	10.302.0014.2.017
			02.03.02		
201	2023	295	01.310.00	4.4.90.52.00	10.303.0014.2.086
			02.03.02		
201	2023	312	01.310.00	4.4.90.52.00	10.305.0015.2.039
			02.03.04		
201	2023	321	01.110.00	4.4.90.52.00	15.451.0006.2.009
			02.04.01		
201	2023	330	01.110.00	4.4.90.52.00	15.452.0007.2.010
			02.04.02		
201	2023	343	01.110.00	4.4.90.52.00	15.452.0009.2.012
			02.04.03		
201	2023	344	01.110.00	4.4.90.52.00	15.541.0037.2.048
			02.04.03		
201	2023	354	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0005.2.014
			02.04.05		
201	2023	362	01.110.00	4.4.90.52.00	26.782.0010.2.016
			02.04.06		
201	2023	372	01.110.00	4.4.90.52.00	15.452.0006.2.015
			02.04.07		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

201	2023	445	05.500.05	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	446	05.500.06	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	447	01.500.06	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	448	05.500.21	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	449	05.500.15	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	450	05.500.16	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	451	05.500.18	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	452	05.500.19	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	453	01.510.00	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	454	01.500.15	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	455	01.500.16	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	456	01.500.18	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	457	01.500.19	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	458	01.500.05	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		
201	2023	491	01.110.00	4.4.90.52.00	08.242.0038.2.056
			02.07.00		
201	2023	599	02.500.58	4.4.90.52.00	08.244.0013.2.031
			02.05.02		

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação:

a) advertência;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

b) multas:

b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cravinhos, pelo prazo de até cinco anos, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

7.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7.4 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “b” do subitem 7.1.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula das sanções;

8.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das Obrigações da Contratante

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-s as normas deste Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto desta avença;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

Das Obrigações da Contratada

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado neste contrato, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos;
- III) entregar, juntamente com o objeto, os certificados de garantia e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital ou Termo de Referência, que originou a celebração deste contrato;
- IV) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarife da Prefeitura Municipal de Cravinhos para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- V) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VI) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

VII) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: VIGÊNCIA

10.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

ITAMAR GOMES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____
2 - _____ RG nº _____



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____
com sede na _____,
CNPJ n.º _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA
o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do R.G. n.º _____
e C.P.F. n.º _____,
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRAVINHOS na licitação realizada na modalidade Pregão sob nº
054/2023, do tipo menor preço unitário, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: _____

R.G.: _____

CARGO: _____



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

PARECER JURÍDICO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL
nº. 054 / 2023

Instado a se manifestar nos autos da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial, registrado sob o nº. 054/2023, que tem por objeto a “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**”, conforme especificações e quantidades contidas em Edital completo e, em conformidade com o mandamento legal expresso no artigo 38 da Lei Federal que rege as licitações e contratos administrativos, após a verificação e análise do Edital completo da referida licitação e seus anexos, o parecer é pela aprovação dos mesmos, uma vez que estes se encontram em consonância com os dispositivos legais que regem a matéria, estando regularmente constituídos.

Ressalvo que para todos os procedimentos seguintes deste processo de licitação devem ser fielmente observados e obedecidos os ditames legais pertinentes.

É o parecer.

CRAVINHOS - SP, 20 de outubro de 2023.

LUIS FERNANDO SILVEIRA PEREIRA
ADVOGADO
OAB / SP nº. 153.295



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 054/2023

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver afixado o Edital de Chamamento do Pregão nº 054/2023, no mural de publicações desta municipalidade, nesta data, e ainda haver dado fiel cumprimento ao artigo 4º da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Cravinhos, 20 de outubro de 2023.

Eu, _____(Natalia Ambrozio Lóio) Pregoeira, digitei e subscrevi.